



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

PORTARIA N.º .../2021

de ... de

PLANO REGIONAL DE APOIO AO DESPORTO

O Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, que aprova o regime jurídico de atribuição de participações financeiras ao associativismo desportivo na Região Autónoma da Madeira (RAM).

A Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada e republicada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, e pela Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que aprova o Regulamento de Apoio ao Desporto (RAD) da RAM.

A Resolução n.º 1026/2020, de 19 de novembro, que atribui uma participação financeira para o apoio à atividade das Sociedades Anónimas Desportivas (SAD), que participam nas competições profissionais de futebol.

A Resolução n.º 840/2021, de 9 de setembro, que determina a atribuição de um apoio financeiro à AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, pela utilização para treinos e competições do Centro Desportivo da Madeira, enquanto não existir no parque desportivo regional público, uma pista de atletismo homologada para as competições oficiais na RAM, nos termos a definir no Plano Regional de Apoio ao Desporto (PRAD), por época desportiva.

Cabe à Direção Regional de Desporto (DRD), nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do RAD, elaborar o Plano Regional de Apoio ao Desporto (PRAD), de cada época desportiva, do qual constam os valores a atribuir a cada um dos capítulos de apoio ao Desporto.

O valor a atribuir para o apoio à atividade desportiva depende das verbas inscritas anualmente no Orçamento da RAM para esse efeito.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Foram cumpridas todas as formalidades exigidas para a elaboração deste regulamento, nos termos do artigo 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O PRAD é aprovado por portaria conjunta.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do RAD e da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da RAM, aprovado pela Lei n.º 13/1991, de 5 de junho e revisto pela Lei n.º 130/1999, de 21 de agosto, com as alterações previstas na Lei n.º 12/2000, de 21 de junho, o seguinte:

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

1. A presente portaria vem definir os valores máximos a atribuir a cada capítulo de apoio ao desporto e às respetivas entidades desportivas, para a época desportiva 2021/2022 (1 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022).
2. Os valores referidos no número anterior são atribuídos de acordo com o disposto no RAD e tendo em conta os critérios definidos na presente portaria, numa lógica de igualdade, proporcionalidade e transparência, de acordo com os quadros em anexo.
3. A atribuição dos valores constantes dos quadros, em anexo à presente portaria, está condicionada à apresentação dos dados comprovativos das despesas efetivamente realizadas e dos indicadores desportivos através da plataforma do desporto, nos termos do artigo 7.º do RAD, tornando-se efetivos, para todos os efeitos, apenas e quando for celebrado o respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo (CPDD), que deve obedecer ao disposto nas normas orçamentais em vigor e respetiva regulamentação.

Artigo 2.º



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Modalidade desportiva relevante

1. Entende-se por modalidade desportiva relevante aquela que faz parte do programa olímpico ou paralímpico e todas as de interesse desportivo regional.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se de interesse desportivo regional:
 - a) Todas as modalidades que tenham quadro competitivo regional e que estejam enquadradas numa federação, associação regional de modalidade ou multidesportiva, ou ainda, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, as modalidades desenvolvidas pelos clubes;
 - b) Todas as modalidades desenvolvidas em espaços naturais, que rentabilizem e promovam os recursos naturais da RAM.
3. São atribuídos os seguintes coeficientes às modalidades desportivas praticadas, na RAM, na última época desportiva:
 - a) Modalidades de coeficiente 2 – As modalidades olímpicas e paralímpicas com reduzido investimento nas infraestruturas e elevados custos de aquisição e transporte de equipamentos desportivos fora de formato, com grande volume, que abaixo se indicam, bem como as modalidades de desporto adaptado:
 - I. Canoagem;
 - II. Ciclismo;
 - III. Triatlo;
 - IV. Surf;
 - V. Vela.
 - b) Modalidades de coeficiente 1,5 – As modalidades com atletas madeirenses que participaram nos últimos Jogos Olímpicos e Paralímpicos.
 - c) Modalidades de coeficiente 1 – As modalidades incluídas nos Comitês Olímpico e Paralímpico Internacionais.
 - d) Modalidades de coeficiente 0,5 – As modalidades com atletas que participaram em competições nacionais na época transata, que abaixo se indicam:
 - I. Automobilismo;
 - II. Bilhar;
 - III. Bridge;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

- IV. Dança Desportiva;
- V. Futsal;
- VI. Ginástica Aeróbica Desportiva;
- VII. Hóquei em Patins;
- VIII. Karaté;
- IX. Karting;
- X. Kickboxing;
- XI. Motocross;
- XII. Muay Thai;
- XIII. Orientação;
- XIV. Padel;
- XV. Patinagem Artística;
- XVI. Patinagem de Velocidade;
- XVII. Pesca Desportiva;
- XVIII. Skyrunning;
- XIX. Stand Up Paddle;
- XX. Supermoto;
- XXI. Todo-o-Terreno/Motos.

e) Modalidades de coeficientes 0,3 – As modalidades com atletas que participaram em competições regionais na época transata, que abaixo se indicam:

- I. Aeromodelismo;
- II. Atividades Subaquáticas Fotografia;
- III. Atividades Subaquáticas Pesca Submarina;
- IV. Bodyboard;
- V. Columbofilia;
- VI. Ginástica para Todos;
- VII. Jet Ski;
- VIII. Petanca;
- IX. Tiro com Armas de Caça;
- X. Trial 4x4;
- XI. Xadrez.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Artigo 3.º

Comparticipação financeira

1. O apoio à atividade do capítulo II – sociedades anónimas desportivas (SAD) em competições profissionais, de acordo com a Resolução n.º 1026/2020, de 19 de novembro, foi contratualizado por quatro épocas, através de um CPDD plurianual, e efetuado em doze prestações, entre julho de 2021 e junho de 2022, e épocas subsequentes, da seguinte forma:
 - a) Seis prestações, no valor total de €1.312.500,00 no ano 2021;
 - b) As restantes seis prestações no ano 2022.
2. O apoio à atividade dos capítulos II – SAD em competições não profissionais, III (com exceção do Voleibol – Zona Madeira – coeficiente 0,4), IV – Secção I (com exceção do Ténis de Mesa – Zona Madeira), V – Futebol sénior e VI – Secção I e Secção II (Praticantes de Elevado Potencial) das Associações Regionais de Modalidade e Multidesportivas e Prestige Dance – Clube de Dança Desportiva), será efetuado, em doze prestações, da seguinte forma:
 - a) Seis prestações, no valor total de €2.089.201,36 no ano 2021:
 - I. Capítulo II – €433.509,21;
 - II. Capítulo III – €393.017,38;
 - III. Capítulo IV – Secção I – €219.836,61;
 - IV. Capítulo V – Futebol sénior - €184.748,59;
 - V. Capítulo VI – €858.089,57.
 - b) As restantes seis prestações no ano 2022.
 - c) Seis prestações mensais no ano 2022 às entidades que não assinarem o CPDD em 2021.
3. O apoio às deslocações dos capítulos II, III (com exceção do Voleibol – Zona Madeira), IV – Secção I e V – Futebol sénior (Portosantense, Futebol, CDP, SAD), será efetuado em doze prestações, da seguinte forma:
 - a) Seis prestações, no valor total de €472.501,25 no ano 2021:
 - I. Capítulo II – €92.368,50;
 - II. Capítulo III – €328.642,00;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

- III. Capítulo IV – Secção I – €42.468,00;
 - IV. Capítulo V – Futebol sénior - €9.022,75.
 - b) As restantes seis prestações no ano 2022.
 - c) Seis prestações mensais no ano 2022 às entidades que não assinarem o CPDD em 2021.
4. O apoio às deslocações das restantes entidades do capítulo V - Futebol sénior e VI – Associações regionais de modalidade e multidesportivas, será efetuado numa única prestação em 2022.
5. Os apoios dos restantes capítulos e secções serão efetuados em 2022, preferencialmente da seguinte forma:
- a) Capítulos I, III (Voleibol – Zona Madeira – coeficiente 0,4), IV – Secção I (Ténis de Mesa – Zona Madeira) e Secção II, V – Competição regional e VI – Secção I (Clubes com modalidades sem enquadramento associativo, com exceção do Prestige Dance – Clube de Dança Desportiva), bem como os apoios do capítulo VI – Secção II (Árbitros de Alto Rendimento) em seis prestações mensais;
 - b) Capítulos VII e VIII numa única prestação, após a realização do evento e da apresentação do respetivo relatório na plataforma do desporto;
 - c) Capítulo IX numa única prestação, após apresentação das despesas, validação pela DRD e fecho da respetiva área de apoio.
6. As verbas necessárias para o ano de 2022 ficam limitadas às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.
7. As entidades beneficiárias deverão apresentar as despesas, os relatórios dos eventos desportivos, formação de recursos humanos, escalões de formação com visitantes e iniciativas promovidas em conjunto com as escolas/desporto escolar, na plataforma do desporto, obrigatoriamente, até o dia 31 de outubro de 2022.
8. Para efeitos das alíneas a) dos n.ºs 1, 2 e 3 do presente artigo, as entidades beneficiárias não estão obrigadas a devolver os valores, das respetivas prestações, que não tenham sido justificados, desde que o façam até o dia 31 de outubro de 2022.
9. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os valores resultantes de uma boa gestão devem ser utilizados em despesas elegíveis, devidamente justificadas e apresentadas na plataforma do desporto.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

10. As despesas que já tenham sido objeto de apoio por outras entidades (públicas ou privadas), não podem ser apresentadas, na plataforma do desporto.
11. As despesas excedentárias num capítulo de apoio, elegíveis em outros capítulos, podem ser apresentadas e justificadas na plataforma do desporto.
12. A última prestação do CPDD só será deferida quando os dados comprovativos das despesas efetuadas forem validados pela DRD, ficando o processo concluído após o fecho das respetivas áreas de apoio pelo beneficiário, com a apresentação de um termo de responsabilidade emitido pelo respetivo órgão de Direção e validado por um contabilista certificado, quando a lei o exigir, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do RAD.
13. Os clubes campeões regionais apurados para a competição nacional regular, apenas serão apoiados se o campeonato regional for disputado, no mínimo, por 6 clubes no género masculino e 4 no feminino, e se apresentarem, no mínimo, dois escalões de formação.
14. Na impossibilidade da participação do clube campeão regional, na competição nacional regular, o apoio a conceder será atribuído da seguinte forma:
 - a) Vice-campeão regional – 50% do valor do apoio (apoio à atividade) apurado para o campeão regional e apoio para as deslocações;
 - b) Terceiro classificado – apoio para as deslocações.
14. As entidades beneficiárias, na qualidade de visitados, obrigam-se a competir na RAM.
15. Os créditos apurados do apoio à atividade são reduzidos quando se regista a realização de um jogo, na qualidade de visitado, fora da RAM, subtraindo-se o número de créditos correspondentes à percentagem de jogos não realizados na RAM, em função do total de jogos a realizar na RAM.

Artigo 4.º

Deslocações

1. Os quantitativos de referência para as passagens aéreas ou marítimas em competições regulares por equipa são os seguintes:

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

MODALIDADES	1.ª Liga Profissional	2.ª Liga Profissional	1.ª Divisão Federativa	2.ª Divisão Federativa	3.ª Divisão Federativa	Sub-23 / 1.ª Divisão Juniores	2.ª Divisão Juniores	Competição Regional
Andebol Feminino	-	-	17	-	-	-	-	-
Andebol Masculino	-	-	17	16	-	-	-	-
Atletismo	-	-	18	18	-	-	-	-
Badminton	-	-	11	-	-	-	-	-
Basquetebol Feminino	-	-	15	14	-	-	-	10
Basquetebol Masculino	-	-	15	14	-	-	-	10
Futebol Feminino	-	-	23	-	-	23	-	-
Futebol Masculino	23	23	-	22	-	23	22	17
Futsal	-	-	-	14	13	-	-	10
Hóquei em Patins Masculino	-	-	-	-	11	-	-	10
Natação	-	-	23	13	12	-	-	-
Ténis de Mesa	-	-	5	5	-	-	-	4
Voleibol Feminino	-	-	-	14	-	-	-	-
Voleibol Masculino	-	-	-	14	-	-	-	-

- Para efeitos das competições organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol, a 1.ª Divisão Federativa corresponde à Liga 3 e a 2.ª Divisão Federativa corresponde ao Campeonato de Portugal.
- Nas fases intermédias/finais da competição nacional não regular o apoio será concedido às equipas apuradas via associação da respetiva modalidade, excetuando-se todas as entidades consagradas no capítulo II do RAD e todas as entidades cujos apuramentos já tenham sido efetuados à data da publicação da presente portaria.
- Os quantitativos de passagens aéreas ou marítimas, de unidades de diária, bem como de unidades de transporte, em competições não regulares por equipas e individuais, são definidos com base nas especificidades de cada modalidade, conforme acordado entre a DRD e a respetiva associação ou não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, diretamente com os clubes que desenvolvam as atividades na modalidade em causa.
- Integram as comitivas, nomeadamente, os atletas, técnicos, médicos, fisioterapeutas, massagistas e delegados federados, bem como os dirigentes desportivos.
- Os valores da comparticipação financeira por unidade de viagem ida e volta por pessoa são os seguintes:
 - Via aérea território nacional continental: €86,00;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

- b) Via aérea Porto Santo/Madeira/Porto Santo: €71,50;
- c) Via marítima Porto Santo/Madeira/Porto Santo: €29,16 (adulto) e €14,58 (criança) de julho de 2021 a março de 2022 e €33,04 (adulto) e €16,52 (criança) de abril a junho de 2022 ou, sempre que é aplicado desconto pela Porto Santo Line, €19,92 (adulto) e €9,96 (criança), de outubro de 2021 a março de 2022 e €28,28 (adulto) e €14,14 (criança), de abril a junho de 2022;
- d) Via aérea ou marítima Madeira/Porto Santo/Madeira: €34,44 (adulto) e €17,22 (criança), de julho a setembro de 2021 e de abril a junho de 2022 e €23,60 (adulto) e €11,80 (criança) de outubro de 2021 a março de 2022;
- e) Via aérea Arquipélago dos Açores: €119,00.
7. Os valores da comparticipação financeira da unidade de diária por pessoa e dia de competição são os seguintes:
- a) Deslocações via marítima Madeira/Porto Santo/Madeira e deslocações aéreas: €25,00;
- b) Deslocações via marítima Porto Santo/Madeira/Porto Santo: €32,50;
- c) Deslocações aéreas para território nacional continental e arquipélago dos Açores: €40,00.
8. Os valores da comparticipação financeira da unidade de transporte por deslocação, são os seguintes:
- a) Por comitiva:

Modalidade	Equipamento	Valor
Atletismo	Vara	220,00 €
Esgrima	Arma	84,00 €

- b) Por pessoa:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Modalidade	Equipamento	Valor
Bodyboard	Prancha de Bodyboard	104,00 €
Canoagem	Pagaia	84,00 €
Canoagem	Cayak	120,00 €
Ciclismo	Bicicleta	110,00 €
Golfe	Saco de Golfe	84,00 €
Stand Up Paddle	Prancha de SUP	220,00 €
Supermoto	Moto	240,00 €
Surf	Prancha de Surf	104,00 €
Tiro de Precisão	Arma	100,00 €
Tiro com Armas de Caça	Arma	100,00 €
Triatlo	Bicicleta	110,00 €
Vela	Prancha à Vela	220,00 €
Vela	Laser 4.7, Radial e 420	950,00 €
Vela	Optimist	800,00 €

9. Sem prejuízo do disposto no n.º 7, do presente artigo, nas deslocações via marítima, Porto Santo/Madeira/Porto Santo, assim como nas deslocações aéreas ao arquipélago dos Açores, é acrescida uma unidade diária.
10. Os montantes da unidade de viagem, da unidade de diária e da unidade de transporte serão disponibilizados, às entidades desportivas, na sua globalidade de acordo com o número de deslocações, sendo que:

Quantitativos por equipa x (unidade de viagem + unidade de diária) + total da unidade de transporte

11. Às equipas B do escalão sénior e à equipa Sub-23 de futebol, apenas é concedido o montante referente à unidade de viagem e às entidades do Capítulo II a atribuição da unidade de diária está englobada no apoio à atividade.
12. Nas deslocações de árbitros e juizes, ou equipas de arbitragem, constituídas de acordo com o regulamento associativo, é aplicável o disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 6 e nas alíneas a) e b) do n.º 7 do presente artigo.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

13. Nas deslocações de técnicos e atletas do Porto Santo, convocados pelas respetivas Associações, em atividades das seleções regionais, é aplicável o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 6 e nas alíneas a) e b) do n.º 7.
14. Sempre que o regulamento federativo o permitir, as entidades do movimento associativo devem realizar jornadas duplas.
15. É acrescido um elemento aos quantitativos de passagens referidos no n.º 1 do presente artigo, quando os campeonatos nacionais regulares e taças de Portugal sejam disputadas em fases concentradas ou em jornadas duplas.
16. As competições desportivas a realizar em jornadas triplas ou mais carecem de autorização expressa da DRD.
17. Para efeitos do disposto no número anterior, as entidades do movimento associativo devem apresentar requerimento na DRD do qual deve constar a programação das competições por forma a ser verificada a salvaguarda da integridade física e mental dos atletas e do respetivo rendimento desportivo da equipa.
18. Para efeitos do disposto nos n.ºs 16 e 17, do presente artigo e quando as jornadas simples são convertidas em jornadas duplas ou mais, a DRD apenas apoia uma unidade de viagem, sendo ajustada a atribuição do apoio da unidade de diária, de acordo com os vários dias da deslocação, desde que não ultrapasse o valor inicialmente apurado.
19. São acrescidos dois elementos aos quantitativos de passagens, na competição regional, referidos no n.º 1 do presente artigo, quando as fases finais dos campeonatos regionais regulares sejam disputadas em fases concentradas ou em jornadas duplas.

Capítulo II

Apoio aos clubes e às sociedades anónimas desportivas em competições profissionais e não profissionais

Artigo 5.º

Entidades beneficiárias

As sociedades anónimas desportivas (SAD) representantes da RAM nas competições de futebol profissional e na principal divisão dos campeonatos nacionais de andebol e basquetebol, são as seguintes:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

- a) Clube Desportivo Nacional Futebol, SAD;
- b) Marítimo da Madeira – Futebol, SAD;
- c) Académico Marítimo Madeira Andebol SAD;
- d) Madeira Andebol SAD;
- e) Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD.

Artigo 6.º

Competições nacionais não regulares

As competições nacionais não regulares apoiadas, são as seguintes:

- a) Taça de Portugal ou equivalente;
- b) Supertaça.

Artigo 7.º

Distribuição dos apoios

1. O apoio às SAD da modalidade Futebol profissional, corresponde à atribuição do valor de €1.750.000,00 e €875.000,00, em função da participação na Liga Portugal Bwin e Liga Portugal SABSEG, respetivamente, na época 2021/2022, de acordo com a Resolução n.º 1026/2020, de 19 de novembro, publicada no JORAM a 23 novembro.
2. Às SAD das modalidades de Andebol e Basquetebol, são atribuídos os mesmos montantes da época 2020/2021, respetivamente.
3. Para efeitos do disposto no número anterior os apoios a atribuir correspondem aos seguintes créditos:
 - a) Clube Desportivo Nacional Futebol, SAD – 1.750,00 créditos;
 - b) Marítimo da Madeira – Futebol, SAD – 3.499,99 créditos;
 - c) Académico Marítimo Madeira Andebol SAD – 836,95 créditos;
 - d) Madeira Andebol SAD – 465,58 créditos;
 - e) Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD – 837, 40 créditos.

Artigo 8.º

Competições internacionais

1. O apoio às competições europeias, na modalidade de andebol, é efetuado através do



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

financiamento das deslocações (viagens e diárias) a realizar como visitantes e visitados e da aplicação de uma majoração no valor de 5% ao apoio à atividade, de acordo com o regulamento da competição.

2. O valor da majoração é integrado no apoio à atividade.
3. Para efeitos de aprovação prévia, as equipas, após o sorteio da competição, têm de apresentar na DRD, três planos de viagem até ao aeroporto mais próximo do local da competição e os respetivos orçamentos de três empresas diferentes.
4. Às equipas regionais visitantes que tenham outros encargos financeiros obrigatórios, decorrentes dos respetivos regulamentos, é atribuída uma unidade de diária por pessoa e dia de deslocação.
5. Caso os jogos sejam disputados na RAM, e as equipas regionais visitadas tenham que assumir encargos financeiros com as equipas adversárias, arbitragem e com os delegados nomeados pelas respetivas federações internacionais, nos termos dos respetivos regulamentos, beneficiarão do apoio previsto no número anterior.
6. Aos quantitativos de passagens referidos no quadro constante do n.º 1 do artigo 4.º da presente Portaria é acrescido um elemento.

Capítulo III

Apoio às modalidades coletivas com representação nacional

Secção I

Apoio às modalidades coletivas com representação nacional

Artigo 9.º

Competições nacionais

1. As competições nacionais não regulares por equipas apoiadas são as seguintes:
 - a) Taça de Portugal ou equivalente;
 - b) Supertaça;
 - c) Campeonatos nacionais, fases intermédias/finais ou equivalentes.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

2. Na competição mencionada na alínea a) do n.º 1, cuja participação não seja obrigatória, o apoio será concedido a uma equipa sénior por género, vencedoras do respetivo apuramento regional.
3. Nas competições mencionadas na alínea c) do n.º 1, o apoio será concedido tendo por base os critérios de participação acordados entre a DRD e a respetiva Associação, ou não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, diretamente com os clubes que desenvolvam a modalidade em causa.

Artigo 10.º

Distribuição dos apoios

1. São definidos os coeficientes limites referentes à proporcionalidade das modalidades de acordo com a demografia federada:
 - a) Andebol – 2717 e 543;
 - b) Basquetebol – 2384 e 476;
 - c) Futebol – 5771 e 1154;
 - d) Futsal – 2276 e 455;
 - e) Hóquei em Patins – 1052 e 210;
 - f) Voleibol – 2548 e 509.
2. A diferenciação proporcional dos coeficientes previstos no número anterior é de um quinto entre o primeiro e o último lugar da tabela classificativa, para cada modalidade.
3. A classificação de cada uma das equipas das diferentes modalidades é traduzida num crédito base que reflete a sua posição classificativa entre os limites acima definidos.
4. Às equipas de futebol da Associação Desportiva da Camacha, do Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.) e do Clube de Futebol União da Madeira, Futebol S.A.D., é atribuído o coeficiente de divisão 2,8.
5. Às equipas femininas de futebol do Club Sport Marítimo da Madeira é atribuído o coeficiente de divisão 0,6 para o escalão sénior e 0,4 para o escalão júnior.
6. Às equipas de voleibol do Club Sport Marítimo da Madeira (masculino) e do Club Sports da Madeira (feminino) é atribuído o coeficiente de divisão 1.
7. Nos restantes casos, são atribuídos os seguintes coeficientes de escalão etário e de divisão tendo em conta a época desportiva de 2021/2022:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

- a) Escalão júnior – 1.ª Divisão – 0,7 e 2.ª Divisão – 0,5;
 - b) 1.ª Divisão - 2;
 - c) 2.ª Divisão - 1,5;
 - d) 3.ª Divisão – 1;
 - e) Zona Madeira – 0,4.
8. É atribuído ao coeficiente de atleta regional o valor 1.
9. O coeficiente de representatividade regional nas competições nacionais é determinado pelo rácio de 1/15 para o género feminino e de 1/20 para o género masculino.
10. No caso em que o coeficiente de representatividade regional referido no número anterior seja ultrapassado, o apoio será atribuído às equipas melhor classificadas.
11. O número máximo de atletas não regionais permitidos no nível competitivo mais alto da modalidade, é determinado de acordo com as percentagens infra indicadas, em função do número total de atletas integrados no boletim de jogo da respetiva competição:
- a) Andebol – 25%
 - b) Basquetebol – 25%
 - c) Futebol – 25%
 - d) Futsal – 15%
 - e) Hóquei em Patins – 10%
 - f) Voleibol – 15%
12. Às equipas de voleibol, vencedoras da Zona Madeira, que participarem na 2.ª Fase do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Feminina e Masculina é atribuído uma majoração de €10.000,00 e o apoio para as respetivas deslocações.
13. A expressão desportiva regional, para efeitos do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 18.º do RAD, resulta do número de praticantes federados com participação efetiva nos vários escalões da modalidade, no número de clubes desportivos que a desenvolvem, no quadro competitivo regional, nomeadamente na dimensão e dinâmica dos campeonatos regionais nos vários escalões, e no número dos restantes agentes desportivos filiados (árbitros, dirigentes e treinadores).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Artigo 11.º

Forma de atribuição

O número total de créditos atribuído a cada equipa é o resultado do produto entre os coeficientes de base e os vários coeficientes determinados, nos termos dos n.ºs 2 a 8 do artigo anterior, sendo que:

*Créditos da equipa = crédito base x coeficiente de escalão etário ou de divisão x
coeficiente de atleta regional x coeficiente de representatividade regional*

Artigo 12.º

Competições Internacionais

Na presente época não é atribuído qualquer apoio para as competições europeias.

Secção II

Apoio aos atletas e técnicos desportivos de alto rendimento

Artigo 13.º

Atletas de alto rendimento

Na presente época não é atribuído qualquer apoio para os atletas de alto rendimento.

Artigo 14.º

Técnicos desportivos de alto rendimento

1. O apoio concedido aos técnicos desportivos de alto rendimento (TDAR), é atribuído aos mesmos através dos respetivos clubes desportivos e SAD.
2. O apoio financeiro é determinado com base no definido na alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º, sendo atribuído 20% do valor apurado.

Capítulo IV

Apoio às modalidades individuais com representação nacional



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Secção I

Apoio às modalidades individuais com representação nacional

Artigo 15.º

Competições nacionais

1. As competições nacionais não regulares por equipas apoiadas são as seguintes:
 - a) Taça de Portugal ou equivalente;
 - b) Supertaça;
 - c) Campeonatos nacionais, fases intermédias/finais ou equivalentes.
2. As competições nacionais individuais apoiadas são as seguintes:
 - a) Campeonatos nacionais;
 - b) Taça de Portugal ou equivalente.
3. Na competição mencionada na alínea a) do n.º 1, cuja participação não seja obrigatória, o apoio será concedido a uma equipa sénior por género, vencedoras do respetivo apuramento regional.
4. Nas competições mencionadas nas alíneas c) do n.º 1 e a) e b) do n.º 2, o apoio será concedido tendo por base os critérios de participação acordados entre a DRD e a respetiva Associação, ou não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, diretamente com os clubes que desenvolvam a modalidade em causa.

Artigo 16.º

Distribuição dos apoios

1. São definidos os coeficientes limites referentes à proporcionalidade das modalidades com participação regular e pontual por equipas, de acordo com a demografia federada:
 - a) Atletismo – 2418 a 483;
 - b) Badminton – 1296 e 259;
 - c) Natação – 2306 e 461;
 - d) Ténis de Mesa – 1418 e 283.
2. A diferenciação proporcional dos coeficientes previstos no número anterior é de um quinto entre o primeiro e o último lugar da tabela classificativa, para cada modalidade.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

3. A classificação de cada uma das equipas das diferentes modalidades é traduzida num crédito base, que reflete a sua posição classificativa entre os limites acima definidos.
4. Às equipas de Atletismo são atribuídos os seguintes coeficientes de divisão, tendo em conta a época desportiva de 2020/2021:
 - a) 1.ª Divisão - 2;
 - b) 2.ª Divisão - 1,5;
 - c) 3.ª Divisão - 1.
5. Às equipas de Natação, Badminton e Ténis de Mesa são atribuídos os seguintes coeficientes de divisão, tendo em conta a época desportiva de 2021/2022:
 - a) 1.ª Divisão - 2;
 - b) 2.ª Divisão - 1,5;
 - c) 3.ª Divisão - 1;
 - d) Zona Madeira - 0,5.
6. É atribuído ao coeficiente de atleta regional o valor 1.
7. O coeficiente de representatividade regional nas competições nacionais é determinado pelo rácio 1/15 para o género feminino e de 1/20 para o género masculino.
8. No caso em que o coeficiente de representatividade regional referido no número anterior seja ultrapassado, o apoio será atribuído às equipas melhor classificadas.
9. O número máximo de atletas não regionais permitidos no nível competitivo mais alto da modalidade, é determinado de acordo com as percentagens infra indicadas, em função do número total de atletas integrados no boletim/ficha de jogo/inscrição da respetiva competição:
 - a) Atletismo - 25%;
 - b) Badminton - 25%;
 - c) Natação:
 - I. Masculino - 25%;
 - II. Feminino - 10%;
 - d) Ténis de Mesa - 25%.
10. A expressão desportiva regional, para efeitos do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 18.º do RAD, resulta do número de praticantes federados com participação efetiva nos



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

vários escalões da modalidade, no número de clubes desportivos que a desenvolvem, no quadro competitivo regional, nomeadamente na dimensão e dinâmica dos campeonatos regionais nos vários escalões, e no número dos restantes agentes desportivos filiados (árbitros, dirigentes e treinadores).

Artigo 17.º

Forma de atribuição

O número total de créditos atribuído a cada equipa é o resultado do produto entre os coeficientes de base e os vários coeficientes definidos, nos termos dos n.ºs 2 a 9 do artigo anterior, sendo que:

Créditos da equipa = crédito base x coeficiente de escalão etário ou de divisão x coeficiente de atleta regional x coeficiente de representatividade regional.

Artigo 18.º

Competições Internacionais

1. Nas competições internacionais, das modalidades individuais com representação nacional são apoiadas as equipas classificadas entre o primeiro terço da tabela final da prova qualificante.
2. Para efeitos de definição do primeiro terço da tabela final em cada prova qualificante, o arredondamento será efetuado por excesso.
3. Para efeitos de aprovação prévia, as equipas, após o sorteio da competição, têm de apresentar na DRD, três planos de viagem até ao aeroporto mais próximo do local da competição e os respetivos orçamentos de três empresas diferentes, salvo se a competição decorrer no Arquipélago do Açores em que é aplicado a alínea e) do n.º 6 do artigo 4.º.
4. Às equipas regionais visitantes que tenham outros encargos financeiros obrigatórios, decorrentes dos respetivos regulamentos, é atribuída uma unidade diária por pessoa e dia de deslocação.
5. Caso os jogos sejam disputados na RAM e as equipas regionais visitadas tenham que assumir encargos financeiros com as equipas adversárias, arbitragem e com os



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

delegados nomeados pelas respetivas federações internacionais, nos termos dos respetivos regulamentos, beneficiarão do apoio previsto no número anterior.

6. Aos quantitativos de passagens referidos no quadro constante do n.º 1 do artigo 4.º da presente portaria é acrescido um elemento.

Secção II

Apoio aos atletas e técnicos desportivos de alto rendimento

Artigo 19.º

Atletas de alto rendimento

1. O apoio concedido aos atletas de alto rendimento (AAR) é atribuído aos mesmos através dos clubes, de acordo com os seguintes escalões:
 - a) Escalão A - Atletas participantes nos últimos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos.
 - b) Escalão B - Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo.
 - c) Escalão C
 - I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos da Europa;
 - II. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo;
 - III. Atletas de modalidades não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo.
 - d) Escalão D
 - I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos da Europa;
 - II. Atletas de modalidades não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos da Europa.
 - e) Escalão E - Atletas de modalidades não olímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo e da Europa.
2. São atribuídos os seguintes coeficientes por escalão:
 - a) Escalão A – 1;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

- b) Escalão B – 0,7;
 - c) Escalão C – 0,6;
 - d) Escalão D – 0,5;
 - e) Escalão E – 0,4.
3. O apoio concedido aos atletas que não sejam enquadrados no AAR é atribuído de acordo com o escalão único.
4. Enquadram-se no escalão único, os atletas de modalidades olímpicas, paralímpicas e não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo, Campeonatos da Europa, Taças do Mundo e da Europa e Circuitos Mundial e Europeu ou equivalentes, nas duas últimas épocas desportivas (2019/2020 e 2020/2021).
5. Ao escalão único é atribuído o coeficiente 0,2.
6. O apoio financeiro é atribuído com base no índice padrão.
7. O índice padrão corresponde ao quociente entre o valor global da comparticipação e o produto entre o total dos atletas e o coeficiente do respetivo escalão, sendo que:

$$\text{Índice Padrão} = \frac{\text{valor global da comparticipação}}{(\text{Total dos atletas} \times \text{coeficiente do respetivo escalão})}$$

Artigo 20.º

Técnicos desportivos de alto rendimento

- 1. O apoio concedido aos técnicos desportivos de alto rendimento (TDAR) é atribuído aos mesmos através dos clubes desportivos.
- 2. O apoio financeiro é determinado com base no definido na alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º, sendo atribuído 20% do valor apurado.

Capítulo V

Apoio à competição regional

Artigo 21.º

Distribuição relativa



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

1. O apoio à competição regional é atribuído de acordo com os dados fornecidos pelas associações de modalidade ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, pelos clubes que desenvolvam as modalidades em causa, através da Plataforma do Desporto, da seguinte forma:
 - a) 70,41% do valor é atribuído em função do montante apurado mais elevado, entre as épocas 2018/2019 e 2019/2020, relativamente ao número dos atletas federados com participação efetiva de cada modalidade;
 - b) 11,96% do valor é atribuído em função do montante apurado mais elevado, entre as épocas referidas na alínea anterior, relativamente as participações e resultados de relevo regional, nacional e internacional e da qualificação dos recursos humanos;
 - c) 17,63% do valor é atribuído às equipas do Campeonato Regional de Futebol Sénior de acordo com o definido no capítulo III, com exceção do disposto nos n.ºs 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12 e 13 do artigo 10.º.
2. Para efeitos do disposto na alínea c) do número anterior, é atribuído o coeficiente de divisão 0,5.
3. Às equipas de Futebol sénior do Porto Santo é atribuída uma majoração de 30%, desde que a atividade desportiva se desenvolva, diariamente, no Porto Santo.
4. Ao abrigo do n.º 6 do artigo 4.º do RAD, o máximo de atletas não regionais permitidos à equipa do Portosantense, Futebol, CDP, SAD é de 25% em função do número total de atletas integrados no boletim de jogo da respetiva competição.
5. O disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do presente artigo é aplicável excecionalmente às SAD referidas no artigo 5.º.
6. São atribuídos os seguintes coeficientes de escalonamento dos praticantes por modalidade:
 - a) Até aos 10 anos, inclusive - 0,3;
 - b) Dos 11 aos 18 anos, inclusive - 1,5;
 - c) Dos 19 aos 39 anos, inclusive - 1;
 - d) Acima dos 39 anos - 0,3.
7. São atribuídos às modalidades os coeficientes de especificidade, de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

8. São atribuídos os seguintes coeficientes por atleta com participação e resultado de relevo:
- a) Atleta de seleções regionais - 0,05;
 - b) Atleta campeão regional - 0,10;
 - c) Atleta campeão nacional - 0,15;
 - d) Atleta internacional - 0,20.
9. São atribuídos os seguintes coeficientes pelos recursos humanos qualificados utilizados:
- a) Treinador com cédula - 0,10;
 - b) Treinador de seleção regional - 0,15;
 - c) Treinador de seleção nacional - 0,20;
 - d) Outros recursos humanos qualificados - 0,05.
10. Para efeitos do disposto na alínea d) do número anterior, entende-se taxativamente por “*outros recursos humanos qualificados*” os médicos, fisioterapeutas, massagistas, psicólogos e professores.

Artigo 22.º

Forma de atribuição

1. O número de créditos atribuído por modalidade é o resultado do produto entre o número de atletas por escalão/género com participação efetiva, o coeficiente da modalidade relevante e o coeficiente de escalão, sendo que:

Créditos da modalidade = número de atletas por escalão/género com participação efetiva x coeficiente da modalidade relevante x coeficiente de escalão

2. O valor unitário por atleta resulta do produto entre o coeficiente da modalidade relevante e o resultado do quociente entre 70,41% da subvenção e o número de atletas ponderados das respetivas modalidades, sendo que:

Valor unitário por atleta = coeficiente da modalidade relevante x 70.41% da subvenção

Total dos atletas ponderados



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

3. O total de apoios por escalão/género, a atribuir por clube, resulta do produto entre o número de créditos, definidos no n.º 1 e o valor unitário dos vários atletas das diferentes modalidades, sendo que:

$$\text{Total de apoios por escalão/género} = \text{número de créditos} \times \text{valor unitário}$$

4. O valor de apoio a atribuir ao clube, em função dos atletas federados com participação efetiva, resulta da soma dos montantes de cada escalão/género, definidos nos termos do número anterior, sendo que:

$$\text{Valor do apoio "atletas federados com participação efetiva"} = \text{soma do montante de todos escalões/género}$$

5. São definidos os créditos das participações e resultados de relevo regional, nacional e internacional, por clube e modalidade e dos recursos humanos qualificados, que resultam do produto entre o coeficiente da modalidade relevante e os coeficientes dos indicadores definidos no n.º 8 do artigo anterior, sendo que:

$$\begin{aligned} \text{Total de créditos das participações e resultados de relevo e dos recursos humanos} \\ \text{qualificados por clube/modalidade} = (\text{número de atletas de seleções regionais} \times \\ \text{coeficiente} + \text{número de atletas campeões regionais} \times \text{coeficiente} + \text{número de atletas} \\ \text{campeões nacionais} \times \text{coeficiente} + \text{número de atletas internacionais} \times \text{coeficiente} + \\ \text{número de treinadores com cédula} \times \text{coeficiente} + \text{número de treinadores de seleções} \\ \text{regionais} \times \text{coeficiente} + \text{número de treinadores de seleção nacional} \times \text{coeficiente} + \\ \text{outros recursos humanos qualificados} \times \text{coeficiente}) \times \text{coeficiente da modalidade} \\ \text{relevante} \end{aligned}$$

6. O valor da unidade de crédito é calculado através do quociente entre os 11,96% da subvenção e a soma dos créditos dos clubes/modalidades, sendo que:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Unidade de crédito = 11,96% da subvenção

Soma dos créditos dos clubes/modalidades

7. O valor do apoio a atribuir ao clube, das participações e resultados de relevo regional, nacional e internacional e dos recursos humanos qualificados, resulta do produto entre o valor da unidade de crédito e o total de créditos de cada clube, sendo que:

Valor do apoio “participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados”
= Valor da unidade de crédito x total de créditos de cada clube

8. O valor total de apoio a atribuir ao clube, resulta da soma dos valores do apoio “atletas federados com participação efetiva” e as “participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados”, sendo que:

Valor total de apoio = valor do apoio “atletas federados com participação efetiva” + valor do apoio “participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados”

9. Aos clubes do Porto Santo é atribuída uma majoração de 30% ao valor total apurado por modalidade, desde que a atividade desportiva se desenvolva, diariamente, no Porto Santo, com a exceção às equipas integradas no n.º 3 do artigo 21.º.
10. Nos casos em que se verifiquem reduções dos indicadores desportivos (número de atletas federados com participação efetiva) entre as épocas de apuramento (2018/2019 e 2019/2020) e a que se destina o apoio efetivamente (2021/2022), o valor total do apoio é atribuído da seguinte forma:
- a) Mantém-se para os casos de crescimento, manutenção ou número não inferior a 80% da participação efetiva apurada;
 - b) É reduzido em 35% nos casos de participação efetiva não inferior a 50%;
 - c) É reduzido em 50% nos casos de participação efetiva não inferior a 35%;
 - d) É reduzido em 75% nos casos de participação efetiva não inferior a 1,5%;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

- e) É nulo nos casos em que não exista atividade desportiva.
11. O disposto nas alíneas a), b) c) e d) do número anterior, só é aplicado às entidades cujo valor total do apoio atribuído não seja inferior a €500,00.

Capítulo VI

Apoio às associações regionais de modalidade e multidesportivas

Secção I

Apoio às associações regionais de modalidade e multidesportivas

Artigo 23.º

Distribuição relativa

1. O apoio às associações regionais de modalidade e multidesportivas ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, aos clubes que desenvolvam as modalidades em causa, é atribuído da seguinte forma:
 - a) 16,75% do valor, através do montante apurado mais elevado, entre as épocas 2018/2019 e 2019/2020, em função da proporcionalidade das modalidades através da demografia federada (atletas federados com participação efetiva);
 - b) 7,90% do valor, através do montante apurado mais elevado, entre as épocas 2018/2019 e 2019/2020, em função dos resultados desportivos da respetiva modalidade;
 - c) 56,84% do valor, em função dos projetos plurianuais a realizar (estágios e competições desportivas regionais e respetiva participação desportiva), da especificidade da respetiva modalidade e das iniciativas a promover em conjunto com as escolas/desporto escolar;
 - d) 0,74% do valor, em função dos eventos a promover com os escalões de formação com visitantes;
 - e) 5,79% do valor, em função das seleções regionais, sendo que o mesmo se destina exclusivamente às deslocações (unidade de viagem aérea unidade diária) Este apoio será concedido, no máximo, a quatro deslocações (género masculino ou feminino, independentemente do escalão etário);



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

- f) 11,97% do valor, em função dos praticantes de elevado potencial e dos árbitros de alto rendimento, nos termos da secção II do presente capítulo.
2. Aos indicadores abaixo referidos são atribuídos os seguintes coeficientes para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior:
- a) Títulos regionais – 0,05;
 - b) Títulos nacionais – 0,15;
 - c) Títulos internacionais – 0,20;
 - d) Atletas internacionais – 0,15;
 - e) Treinadores de seleção regional – 0,05;
 - f) Treinadores internacionais – 0,15;
 - g) Árbitros nacionais – 0,10;
 - h) Árbitros internacionais – 0,15.
3. Para efeitos de apoio aos projetos plurianuais, nomeadamente estágios e competições desportivas regionais a organizar e respetiva participação desportiva, e da especificidade da respetiva modalidade são considerados os seguintes indicadores:
- a) Número de atletas federados por escalão/género;
 - b) Número de participações desportivas.
4. Para efeitos da alínea b) do número anterior:
- a) As participações desportivas em provas, torneios ou campeonatos individuais contabilizam-se por cada duas horas uma participação. Sempre que a duração total da atividade desportiva perfaça um número ímpar, o arredondamento é efetuado por excesso;
 - b) As participações desportivas em provas, torneios ou campeonatos por equipas contabilizam-se por jornadas.
5. Ainda para efeitos de apoio aos projetos plurianuais, nomeadamente estágios e competições desportivas regionais a organizar e respetiva participação desportiva, e da especificidade da respetiva modalidade, o valor a atribuir à modalidade de Automobilismo corresponde ao quádruplo do valor apurado e para as modalidades de Aeromodelismo, Karting, Motociclismo e Trial 4x4, bem como as modalidades de Desporto Adaptado, corresponde ao dobro do valor apurado.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

6. Para efeitos da alínea c) do n.º 1 são ainda contempladas as modalidades sem enquadramento associativo cujos clubes organizam competições, extra quadro competitivo regional, sendo as mesmas apoiadas tendo por base o coeficiente 0,3.
7. Para efeitos de apoio às iniciativas a promover em conjunto com as escolas/desporto escolar são considerados os seguintes indicadores:
 - a) Número de alunos por escalão/género;
 - b) Número de participações desportivas.
8. Para efeitos de contabilização de participações desportivas previstas na alínea b) do número anterior, aplica-se o disposto no n.º 4.
9. Para efeitos da alínea d) do n.º 1, é considerado o número de atletas federados residentes e visitantes.

Artigo 24.º

Forma de atribuição

1. O valor unitário por atleta é calculado pelo quociente entre 16,75% do valor da subvenção e a soma dos coeficientes escalão/género das respetivas modalidades, sendo que:

$$\text{Valor unitário por atleta} = \frac{16,75\% \text{ da subvenção}}{\text{Soma dos coeficientes escalão/género}}$$

2. São definidos os créditos dos resultados desportivos da modalidade, que resultam do produto entre os indicadores e os coeficientes definidos no n.º 2 do artigo 21.º, sendo que:

Total de créditos dos resultados desportivos da modalidade = (número de títulos regionais x coeficiente + número de títulos nacionais x coeficiente + número de títulos internacionais x coeficiente + número de atletas internacionais x coeficiente + técnicos internacionais x coeficiente + número de árbitros nacionais x coeficiente + número de árbitros internacionais x coeficiente) x coeficiente da modalidade relevante



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

3. O valor da unidade de crédito é calculado através do quociente entre 7,90% do valor da subvenção e a soma dos créditos das modalidades, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{7,90\% \text{ do valor da subvenção}}{\text{Soma dos créditos das Modalidades}}$$

4. O valor do apoio a atribuir à Associação, em função dos resultados desportivos, resulta do produto entre o valor da unidade de crédito e o total de créditos de cada modalidade, sendo que:

$$\text{Valor do apoio "resultados desportivos"} = \text{Valor da unidade de crédito} \times \text{total de créditos de cada modalidade}$$

5. São definidos os créditos da organização e respetiva participação, que resultam do produto entre o número de atletas federados estimados, o número de participações desportivas e o valor unitário apurado na plataforma eletrónica, sendo que:

$$\text{Organização e Participação Estimada} = \text{número de atletas federados} \times \text{número de participações} \times \text{valor unitário}$$

6. São definidos os créditos dos eventos com os escalões de formação com visitantes, que resultam do produto entre o número de atletas federados residentes e visitantes estimados, o número de participações desportivas e o valor unitário definido na plataforma eletrónica, sendo que:

$$\text{Eventos Escalões de Formação com Visitantes} = \text{número de atletas federados residentes e visitantes} \times \text{número de participações} \times \text{valor unitário}$$

7. São definidos os créditos das Iniciativas com as escolas/desporto escolar, que resultam do produto entre o número de alunos estimados, o número de participações desportivas e o valor unitário definido na plataforma eletrónica, sendo que:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Iniciativas com as Escolas/Desporto Escolar = número de alunos x número de participações x valor unitário

8. Nos casos que se verifiquem reduções dos indicadores desportivos (número de competições previstas e de atletas federados estimados), apresentados no Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022, que serviram para o cálculo do apoio aos projetos plurianuais, e os indicadores apurados após a realização das competições da referida época (competições realizadas e atletas federados efetivos), o valor total do apoio é atribuído da seguinte forma:
- a) Mantém-se o apoio na sua totalidade para os casos de crescimento, manutenção ou decréscimo não inferior a 80% da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos;
 - b) É reduzido o apoio em 35% do montante elegível nos casos de decréscimo da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos não inferior a 50%;
 - c) É reduzido o apoio em 50% do montante elegível nos casos de decréscimo da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos não inferior a 35%;
 - d) É reduzido o apoio em 75% do montante elegível nos casos de decréscimo da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos não inferior a 10%;
 - e) É nulo nos casos de decréscimo da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos inferior a 10%.
9. Nos casos em que se verifiquem, entre as candidaturas e os relatórios das respetivas iniciativas a promover em conjunto com as escolas/desporto escolar e eventos com escalões de formação com visitantes, reduções dos indicadores mencionados no n.º 7 e 9 do artigo 23.º, o apoio a atribuir será reajustado de acordo com os mesmos, salvo as iniciativas que apresentem um crescimento, manutenção ou decréscimo não



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

inferior a 80% dos indicadores apresentados nas respetivas candidaturas, que mantêm o valor apurado.

Secção II

Apoio aos praticantes de elevado potencial, árbitros e técnicos desportivos de alto rendimento

Artigo 25.º

Praticantes de elevado potencial

1. O apoio concedido aos praticantes de elevado potencial (PEP) destina-se às modalidades individuais e é da responsabilidade das associações regionais de modalidade e multidesportivas ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, aos clubes que desenvolvam as modalidades em causa.
2. As candidaturas devem ser apresentadas, pelas entidades abrangidas, através do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD).
3. São considerados resultados relevantes, para efeitos do disposto na subalínea I) da alínea m) do artigo 3.º do RAD, a presença de atletas no pódio dos campeonatos nacionais individuais/singulares e pares/duplas, e no primeiro lugar dos campeonatos nacionais de trios, estafetas, equipas ou equivalentes. Assim como, na primeira metade da tabela classificativa em Campeonatos do Mundo e da Europa, Taças do Mundo e da Europa, Circuitos Mundial e Europeu, ou equivalentes, nas duas últimas épocas do PRAD (2019/2020 e 2020/2021), até o escalão de juniores ou equivalente, de acordo com os seguintes escalões:
 - a) Escalão A
 - I. Atletas Campeões Nacionais;
 - II. Atletas em Campeonatos do Mundo e da Europa, que se classifiquem no primeiro quarto da tabela classificativa.
 - b) Escalão B
 - I. Atletas Vice-Campeões Nacionais individuais/singulares e pares/duplas;
 - II. Atletas em Campeonatos do Mundo e da Europa, que se classifiquem no segundo quarto da tabela classificativa.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

- c) Escalão C
- I. Atletas no último lugar do pódio nacional nos campeonatos nacionais individuais/singulares e pares/duplas;
 - II. Atletas em Taças do Mundo e da Europa e Circuitos Mundial e Europeu, ou equivalentes, que se classifiquem na primeira metade da tabela classificativa.
4. São ainda integrados os atletas que apresentem apenas os resultados, supramencionados, na época 2018/2019, em virtude dos condicionalismos da pandemia de COVID – 19.
5. São atribuídos os seguintes coeficientes por escalão:
- a) Escalão A – 1;
 - b) Escalão B – 0,75;
 - c) Escalão C – 0,50.
6. O apoio financeiro é atribuído com base no índice padrão.
7. O índice padrão corresponde ao quociente entre o valor global da comparticipação e o produto do total dos atletas e o coeficiente do respetivo escalão, sendo que:

$$\text{Índice Padrão} = \frac{\text{valor global da comparticipação}}{(\text{Total dos atletas} \times \text{coeficiente do respetivo escalão})}$$

8. O presente apoio não é acumulável com o atribuído nos termos do artigo 19.º.
9. O apoio concedido aos projetos PEP, apresentados pelas associações regionais de modalidade e multidesportivas ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, aos clubes que desenvolvam as modalidades em causa, e aprovados pela DRD, é determinado com base no definido nos n.ºs 1 a 7 do presente artigo.
10. Aos projetos PEP das associações regionais de modalidade e multidesportivas é acrescida uma majoração de 30% ao montante inicialmente apurado.

Artigo 26.º

Árbitros de alto rendimento



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

1. O apoio concedido aos árbitros de alto rendimento (ArAR) é atribuído aos mesmos através das associações regionais de modalidade e multidesportivas ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, aos clubes que desenvolvam as modalidades em causa.
2. O apoio financeiro é determinado com base no definido na alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º, sendo atribuído 50% do valor apurado.

Artigo 27.º

Técnicos desportivos de alto rendimento

Na presente época não é atribuído qualquer apoio para os técnicos desportivos de alto rendimento.

Capítulo VII

Apoio ao desporto para todos

Artigo 28.º

Distribuição relativa

São atribuídos os seguintes coeficientes aos indicadores abaixo referidos:

- a) Acessibilidade – 0,25;
- b) Dimensão/Alcance – 0,15;
- c) Duração/Periodicidade – 0,25;
- d) Emprego qualificado – 0,15;
- e) Capacidade de autofinanciamento – 0,20.

Artigo 29.º

Forma de atribuição

1. O número de créditos atribuídos por projeto é o resultado do produto entre os coeficientes da acessibilidade, dimensão do projeto, duração do projeto, o número de técnicos qualificados e a capacidade de autofinanciamento, sendo que:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Créditos por projeto = (acessibilidade x coeficiente + dimensão x coeficiente + duração x coeficiente + número de técnicos qualificados x coeficiente + capacidade de autofinanciamento x coeficiente)

2. A unidade de crédito do projeto resulta do quociente entre o valor da subvenção e o total dos créditos dos projetos, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{\text{valor da subvenção}}{\text{Total de créditos dos projetos}}$$

3. O valor a atribuir por projeto resulta do produto entre a unidade de crédito e os créditos do projeto, sendo que:

$$\text{Valor por projeto} = \text{unidade de crédito} \times \text{créditos do projeto}$$

Capítulo VIII

Eventos

Artigo 30.º

Distribuição relativa

1. O apoio aos eventos é atribuído, da seguinte forma:
 - a) 88,00% do valor é atribuído para os eventos desportivos de âmbito nacional e internacional;
 - b) 12,00% do valor é atribuído para a formação de recursos humanos de âmbito regional e nacional e internacional.
2. São atribuídos os seguintes coeficientes para a realização de eventos desportivos:
 - a) Duração do evento – 0,25;
 - b) Atletas federados residentes – 0,15;
 - c) Atletas federados visitantes – 0,45;
 - d) Impacto no sistema desportivo regional – 0,15, sendo que:
 - i. Evento oficial de âmbito nacional – 0,04;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

- II. Evento oficial de âmbito internacional – 0,08;
 - III. Evento não oficial de âmbito nacional – 0,01;
 - IV. Evento não oficial de âmbito internacional – 0,02.
3. Sem prejuízo do número anterior, só serão apoiados os eventos desportivos não oficiais com participação mínima de 10% de atletas federados visitantes.
4. São atribuídos os seguintes coeficientes para a realização de ações de formação de recursos humanos:
- a) Duração da ação – 0,25;
 - b) Participantes – 0,40;
 - c) Âmbito da ação – 0,35, sendo que:
 - I. Ações creditadas e cursos de árbitros, treinadores e dirigentes – 0,20;
 - II. Ações validadas – 0,10;
 - III. Outras formações – 0,05.
5. Nas ações de formação on-line e para efeitos da alínea b) do número anterior, só serão contabilizados os participantes residentes na RAM.

Artigo 31.º

Forma de atribuição

1. O número de créditos atribuídos por evento desportivo é o resultado do produto entre os coeficientes da duração do evento, do número de atletas federados residentes e visitantes e do impacto no sistema desportivo regional, sendo que:

Créditos por evento desportivo = (duração do evento desportivo x coeficiente + número de atletas federados residentes x coeficiente + número de atletas federados visitantes x coeficiente) x coeficiente do impacto no sistema desportivo regional x coeficiente da modalidade relevante

2. A unidade de crédito do evento desportivo resulta do quociente entre o valor da subvenção e o total dos créditos dos eventos desportivos, sendo que:

Unidade de crédito = valor da subvenção



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Total de créditos dos eventos desportivos

3. O valor a atribuir por evento desportivo resulta do produto entre a unidade de crédito e os créditos do evento desportivo, sendo que:

$$\text{Valor por evento desportivo} = \text{unidade de crédito} \times \text{créditos do evento desportivo}$$

4. O número de créditos atribuídos por ação de formação de recursos humanos é o resultado do produto entre os coeficientes da duração da formação, do número de participantes e do âmbito da ação, sendo que:

$$\text{Créditos por formação de recursos humanos} = (\text{duração da formação} \times \text{coeficiente} + \text{número participantes} \times \text{coeficiente}) \times \text{coeficiente do âmbito da ação}$$

5. A unidade de crédito da formação de recursos humanos resulta do quociente entre o valor da subvenção e o total dos créditos dos eventos, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{\text{valor da subvenção}}{\text{Total de créditos das formações de recursos humanos}}$$

6. O valor a atribuir por evento resulta do produto entre a unidade de crédito e os créditos da formação, sendo que:

$$\text{Valor por formação de recursos humanos} = \text{unidade de crédito} \times \text{créditos da formação}$$

7. Nos casos em que se verifiquem, entre as candidaturas e os relatórios dos respetivos eventos, reduções e alterações dos indicadores mencionados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, o apoio a atribuir será reajustado de acordo com os mesmos, salvo os eventos que apresentem um crescimento, manutenção ou decréscimo não inferior a 80% dos indicadores apresentados nas respetivas candidaturas, que mantêm o valor apurado.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo IX

Infraestruturas Desportivas

Artigo 32.º

Despesas elegíveis

São consideradas despesas elegíveis, as despesas, devidamente comprovadas, que suportam ou estejam associadas à manutenção e funcionamento das infraestruturas desportivas, que tenham sido objeto de comparticipação financeira para apoio à sua construção ou que sejam propriedade das entidades do movimento associativo desportivo regional, nomeadamente:

- a) Água;
- b) Luz;
- c) Comunicações;
- d) Gás;
- e) Segurança;
- f) Produtos químicos;
- g) Materiais, produtos e serviços de limpeza;
- h) Manutenção de relvados;
- i) Recursos humanos afetos às infraestruturas desportivas;
- j) Seguro de responsabilidade civil.

Artigo 33.º

Distribuição relativa

O valor a atribuir a cada entidade beneficiária depende cumulativamente do seguinte:

- a) Montante total disponível, a definir anualmente;
- b) Número de candidaturas validadas;
- c) Tipologia das infraestruturas desportivas candidatas/Percentagem (peso) infra determinadas:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Designação da tipologia	%	Designação da tipologia	%
Estádio de futebol	13,02	Campo de squash	0,18
C. futebol c/ relva natural	3,13	Pista de motocross	0,21
C. futebol c/ relva sintética	1,82	Pista de automodelismo	0,36
Pista de atletismo	0,78	Pista de aerodelismo	0,08
Pavilhão desportivo	2,63	Carreira de tiro	0,36
Piscina 25m c/ tanque aprendiz.	6,51	Ginásio	0,1
Piscina 25m	5,21	Polidesportivo	0,1
Campo de ténis	0,21	Campo de golfe 18 buracos	26,05
Campo de padel	0,18	Campo de golfe 27 buracos	39,07

Artigo 34.º

Forma de atribuição

O valor a comparticipar para a manutenção e funcionamento da infraestrutura desportiva é o resultado do produto entre a percentagem (peso) das despesas de manutenção e funcionamento da infraestrutura desportiva e o valor total previsto para o apoio à manutenção e funcionamento das infraestruturas desportivas, sendo que:

Valor da comparticipação financeira = percentagem (peso) das despesas de manutenção e funcionamento x valor total da comparticipação

Artigo 35.º

Apoios suplementares

1. A AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira beneficiará de um apoio financeiro no âmbito da utilização da Pista de Atletismo do Centro Desportivo da Madeira para treinos e competições, durante a época desportiva 2021/2022 (1 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022), nos termos da Resolução n.º 840/2021, de 9 de setembro.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

2. O valor a atribuir resulta do somatório das faturas mensais, referentes ao período em questão, no âmbito da realização das provas oficiais organizadas por esta Associação e dos treinos dos atletas federados com menos de 40 anos.
3. São consideradas despesas elegíveis as faturas supramencionadas.

Capítulo X

Disposições finais

Artigo 36.º

Caducidade

1. Os apoios resultantes desta portaria apenas são devidos após a assinatura dos respetivos CPDD, que devem seguir a tramitação prevista nas normas orçamentais em vigor e respetiva regulamentação.
2. Sem prejuízo do disposto em legislação geral, os apoios previstos nesta portaria cujos CPDD não sejam assinados até 31 de dezembro de 2022, caducam em definitivo, deixando de existir qualquer obrigação financeira por parte da RAM quanto aos mesmos.

Artigo 37.º

Entrada em vigor

A presente Portaria entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação.

As Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, ... de ...de 2021

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Jorge Maria Abreu de Carvalho



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS

Rogério Andrade Gouveia

Anexos da Portaria n.º .../2021, de ... de ...



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo I - Deslocações (Artigo 4.º)

Indefinidas / Associações

Associação	2021 / 2022			
	Apoio às Deslocações			
	Competição Nacional Indefinida - Clubes		Competição Regional - Porto Santo (Clubes)	Valor Total
	Modalidades Coletivas	Modalidades Individuais		
A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira	- €	8 484,00 €	4 636,32 €	13 120,32 €
A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	- €	5 292,00 €	- €	5 292,00 €
A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira	- €	13 472,00 €	3 269,20 €	16 741,20 €
A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	- €	10 962,00 €	- €	10 962,00 €
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	- €	37 626,00 €	10 303,20 €	47 929,20 €
ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira	- €	5 530,00 €	- €	5 530,00 €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	- €	11 886,00 €	- €	11 886,00 €
AGIM - Associação de Ginástica da Madeira	- €	11 698,00 €	- €	11 698,00 €
APM - Associação de Petanca da Madeira	- €	3 154,00 €	1 188,60 €	4 342,60 €
APMAD - Associação de Padel da Madeira	- €	4 944,00 €	2 139,84 €	7 083,84 €
Associação de Andebol da Madeira	23 048,00 €	- €	- €	23 048,00 €
Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	- €	18 416,00 €	- €	18 416,00 €
Associação de Basquetebol da Madeira	14 626,00 €	- €	9 907,42 €	24 533,42 €
Associação de Bridge da Madeira	- €	5 392,00 €	- €	5 392,00 €
Associação de Futebol da Madeira	38 934,00 €	- €	25 632,98 €	64 566,98 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	- €	5 922,00 €	- €	5 922,00 €
Associação de Motociclismo da Madeira	- €	4 440,00 €	3 554,66 €	7 994,66 €
Associação de Natação da Madeira	- €	29 598,00 €	5 052,40 €	34 650,40 €
Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	- €	17 862,00 €	4 604,16 €	22 466,16 €
Associação de Patinagem da Madeira	- €	34 334,00 €	7 602,70 €	41 936,70 €
Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira	- €	9 102,00 €	3 198,50 €	12 300,50 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.)	- €	8 964,00 €	2 139,84 €	11 103,84 €
Associação de Voleibol da Madeira	16 892,00 €	- €	- €	16 892,00 €
Associação Madeirense de Bilhar	- €	16 278,00 €	- €	16 278,00 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	- €	26 934,00 €	4 436,40 €	31 370,40 €
Associação Regional de Vela da Madeira	- €	16 034,00 €	218,88 €	16 252,88 €
ATMAD - Associação de Ténis da Madeira	- €	7 848,00 €	2 139,84 €	9 987,84 €
Total	93 500,00 €	314 172,00 €	90 024,94 €	497 696,94 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Indefinidas / Clubes com modalidades sem enquadramento associativo

		2021 / 2022		
		Apoio às Deslocações		
Clube Desportivo com modalidade sem enquadramento associativo		Competição Nacional Indefinida - Clubes	Competição Regional - Porto Santo (Clubes)	Valor Total
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	Skyrunning	199,00 €	- €	199,00 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	Escalada	756,00 €	- €	756,00 €
	Skyrunning	3 402,00 €	- €	3 402,00 €
	Tiro com arco	2 142,00 €	- €	2 142,00 €
	Tiro Desportivo	3 868,00 €	- €	3 868,00 €
Club Sports da Madeira	Tiro Desportivo	3 868,00 €	- €	3 868,00 €
Clube de Golf do Santo da Serra	Golfe	13 176,00 €	1 067,64 €	14 243,64 €
Clube Palheiro Golfe		4 162,00 €	1 239,84 €	5 401,84 €
Clube de Montanha do Funchal	Skyrunning	617,00 €	- €	617,00 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	Tiro com Armas de Caça	1 122,00 €	- €	1 122,00 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	Atletismo para Síndrome Down	1 460,00 €	- €	1 460,00 €
	Boccia	996,00 €	- €	996,00 €
	Basquetebol para Deficientes Intelectuais	4 536,00 €	- €	4 536,00 €
	Basquetebol para Trissomia 21	2 016,00 €	- €	2 016,00 €
	Basquetebol para Deficientes Auditivos	1 764,00 €	- €	1 764,00 €
	Futebol de 7 para Deficientes Intelectuais	3 276,00 €	- €	3 276,00 €
	Futsal para Deficientes Intelectuais	3 796,00 €	- €	3 796,00 €
	Futsal para Síndrome Down	1 512,00 €	- €	1 512,00 €
Ludens Clube de Machico	Pentatlo Moderno	- €	7 132,80 €	7 132,80 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	Dança Desportiva	20 000,00 €	- €	20 000,00 €
Sporting Clube Santacruzense	Boccia	1 660,00 €	- €	1 660,00 €
Total		70 460,00 €	9 440,28 €	79 900,28 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Clubes (Competição Regional)

Clubes	2021 / 2022	
	Apoio às Deslocações	
	Modalidade	Valor Total
Basquete Clube do Porto Santo	Basquetebol	24 363,24 €
G.C.P.S. - Ginásio Clube do Porto Santo	Ciclismo	6 140,78 €
Club Sport Marítimo da Madeira	Futsal	1 674,80 €
Clube de Futebol União		486,00 €
Clube Desportivo Barreirense		594,40 €
Clube Desportivo da Ribeira Brava		594,40 €
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco		3 241,20 €
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz		2 646,80 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres		1 080,40 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense		1 080,40 €
Clube Escola "O Liceu"		1 080,40 €
Estrela da Calheta Futebol Clube		1 674,80 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo		51 836,20 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	Hóquei Patins	12 109,60 €
Associação Desportiva "Os Profetas"	Padel	3 529,44 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	Patinagem Artística	5 188,92 €
Associação Desportiva "Os Profetas"	Ténis de Mesa	2 610,80 €
Total		119 932,58 €

Capítulo II - Clubes e SAD em competições profissionais e não profissionais

Modalidade	Clube	2021 / 2022				
		Apoio à Atividade	Majoração Competição Europeia	Apoio às Viagens Competição Nacional	Apoio às Deslocações Competição Europeia	Valor Total
Futebol	Marítimo da Madeira - Futebol - SAD (Masculino)	1 750 000,00 €	- €	36 363,00 €	0,00 €	1 786 363,00 €
	Clube Desportivo Nacional Futebol, SAD (Masculino)	875 000,00 €	- €	37 582,00 €	0,00 €	912 582,00 €
Total Futebol		2 625 000,00 €	0,00 €	73 945,00 €	0,00 €	2 698 945,00 €
Andebol	Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (Masculino)	335 450,56 €	- €	28 425,00 €	0,00 €	363 875,56 €
	Madeira Andebol SAD (Feminino)	186 604,64 €	9 330,23 €	16 770,00 €	30 000,00 €	242 704,87 €
Total Andebol		522 055,20 €	9 330,23 €	45 195,00 €	30 000,00 €	606 580,43 €
Basquetebol	Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD (Masculino)	335 632,97 €	- €	35 597,00 €	0,00 €	371 229,97 €
Total Basquetebol		335 632,97 €	- €	35 597,00 €	- €	371 229,97 €
Total		3 482 688,17 €	9 330,23 €	154 737,00 €	30 000,00 €	3 676 755,40 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo III - Secção I - Modalidades coletivas com representação nacional

		2021 / 2022		
Modalidade	Clube	Apoio à Atividade	Apoio às Deslocações Competição Nacional	Valor Total
Futebol	Clube de Futebol União da Madeira, Futebol S.A.D.	100 230,07 €	38 808,00 €	139 038,07 €
	Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.)	100 230,07 €	38 808,00 €	139 038,07 €
	Associação Desportiva da Camacha	100 230,07 €	38 808,00 €	139 038,07 €
	Marítimo da Madeira - Futebol SAD (Equipa B)	- €	24 596,00 €	24 596,00 €
	Marítimo da Madeira - Futebol SAD (Sub23)	- €	25 714,00 €	25 714,00 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino)	38 879,64 €	49 266,00 €	88 145,64 €
	Clube Desportivo Nacional (Juniões - 1ª Divisão)	38 316,13 €	52 164,00 €	90 480,13 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Juniões - 2ª Divisão)	25 200,73 €	44 352,00 €	69 552,73 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Juniões Feminino)	25 019,11 €	28 980,00 €	53 999,11 €
Total Futebol		428 105,82 €	341 496,00 €	769 601,82 €
Futsal	Club Sport Marítimo da Madeira	32 293,75 €	33 516,00 €	65 809,75 €
	Associação Desportiva de São Roque do Faial	18 416,14 €	26 208,00 €	44 624,14 €
Total Futsal		50 709,89 €	59 724,00 €	110 433,89 €
Andebol	Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino)	32 307,66 €	41 126,00 €	73 433,66 €
	Club Sports da Madeira (Feminino)	53 580,81 €	27 342,00 €	80 922,81 €
Total Andebol		85 888,47 €	68 468,00 €	154 356,47 €
Basquetebol	Associação Desportiva Galomar (Masculino)	37 178,64 €	29 676,00 €	66 854,64 €
	Clube Amigos do Basquete (Feminino)	52 816,14 €	37 830,00 €	90 646,14 €
	Clube Desportivo da Escola Francisco Franco (Feminino)	49 030,60 €	37 830,00 €	86 860,60 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino)	32 514,39 €	26 262,00 €	58 776,39 €
Total Basquetebol		171 539,77 €	131 598,00 €	303 137,77 €
Basquetebol em C.R.	Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino)	- €	21 560,00 €	21 560,00 €
Total Basquetebol em Cadeira de Rodas		- €	21 560,00 €	21 560,00 €
Voleibol	Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino)	20 868,27 €	4 745,00 €	25 613,27 €
	Arca d' Ajuda - Associação Recreativa e Cultural da Ajuda (Masculino)	2 177,28 €	- €	2 177,28 €
	Associação Desportiva de Machico (Masculino)	2 177,28 €	- €	2 177,28 €
	Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz (Masculino)	2 177,28 €	- €	2 177,28 €
	Clube Futebol Carvalheiro (Masculino)	2 177,28 €	- €	2 177,28 €
	Club Sports da Madeira (Feminino)	21 932,05 €	4 745,00 €	26 677,05 €
	Associação Cultural e Desportiva de São João (Feminino)	2 190,56 €	- €	2 190,56 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino)	2 190,56 €	- €	2 190,56 €
	Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz (Feminino)	2 190,56 €	- €	2 190,56 €
	Clube Escola da Levada (CEL) (Feminino)	2 190,56 €	- €	2 190,56 €
	Clube Futebol Carvalheiro (Feminino)	2 190,56 €	- €	2 190,56 €
	Majoração e Deslocações - Fase Final do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão (Masculino)	10 000,00 €	11 606,00 €	21 606,00 €
	Majoração e Deslocações - Fase Final do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão (Feminino)	10 000,00 €	11 606,00 €	21 606,00 €
Total Voleibol		82 462,24 €	32 702,00 €	115 164,24 €
Hóquei em Patins	Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino)	6 990,37 €	24 948,00 €	31 938,37 €
Total Hóquei em Patins		6 990,37 €	24 948,00 €	31 938,37 €
Total		825 696,56 €	680 496,00 €	1 506 192,56 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo III - Secção II
Técnicos Desportivos de Alto Rendimento

	2021 / 2022
Clube	Valor Total
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (Masculino)	1 272,73 €
Total	1 272,73 €

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo IV - Secção I - Modalidades individuais com representação nacional

		2021 / 2022			
Modalidade	Clube	Apoio à Atividade	Apoio às Deslocações		
			Competição Nacional	Competição Europeia	Valor Total
Atletismo	Grupo Desportivo do Estreito (Masculino)	39 365,51 €	2 988,00 €	- €	42 353,51 €
	Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena (Masculino)	27 376,12 €	2 988,00 €	- €	30 364,12 €
	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra (Masculino)	26 946,62 €	2 988,00 €	- €	29 934,62 €
	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra (Feminino)	40 760,05 €	2 988,00 €	- €	43 748,05 €
	Grupo Desportivo do Estreito (Feminino)	37 821,46 €	2 988,00 €	- €	40 809,46 €
	Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena (Feminino)	37 086,73 €	2 988,00 €	- €	40 074,73 €
Total Atletismo		209 356,49 €	17 928,00 €	- €	227 284,49 €
Natação	Clube Naval do Funchal (Masculino)	36 290,87 €	3 818,00 €	- €	40 108,87 €
	Clube Desportivo Nacional (Masculino)	23 959,65 €	2 158,00 €	- €	26 117,65 €
	Clube Desportivo de São Roque (Masculino)	10 904,45 €	1 512,00 €	- €	12 416,45 €
	Clube Escola "O Liceu" (Masculino)	- €	1 512,00 €	- €	1 512,00 €
	Clube Desportivo Nacional (Feminino)	12 630,38 €	1 512,00 €	- €	14 142,38 €
	Clube Naval do Funchal (Feminino)	11 531,86 €	1 512,00 €	- €	13 043,86 €
	Juventude Atlântico Clube (Feminino)	- €	1 512,00 €	- €	1 512,00 €
Total Natação		95 317,21 €	13 536,00 €	- €	108 853,21 €
Badminton	Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres (Mistos)	21 502,21 €	6 150,00 €	10 992,00 €	38 644,21 €
Total Badminton		21 502,21 €	6 150,00 €	10 992,00 €	38 644,21 €
Ténis Mesa	Clube Desportivo Primeiro de Maio (Masculino)	24 048,37 €	7 968,00 €	- €	32 016,37 €
	Clube Desportivo de São Roque (Masculino)	23 809,46 €	7 728,00 €	- €	31 537,46 €
	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - ADCPP (Masculino)	23 331,80 €	6 294,00 €	- €	29 625,80 €
	Associação Desportiva Galomar (Masculino)	23 093,06 €	6 294,00 €	- €	29 387,06 €
	Sporting Clube da Madeira (Masculino) - Zona Madeira	5 295,61 €	- €	- €	5 295,61 €
	Grupo Desportivo do Estreito (Masculino) - Zona Madeira	5 235,92 €	- €	- €	5 235,92 €
	Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (Masculino) - Zona Madeira	5 176,20 €	- €	- €	5 176,20 €
	Associação Desportiva do Caramanchão (Masculino) - Zona Madeira	4 997,10 €	- €	- €	4 997,10 €
	Associação Cristã da Mocidade da Madeira (Masculino) - Zona Madeira	4 459,71 €	- €	- €	4 459,71 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino) - Zona Madeira	4 280,61 €	- €	- €	4 280,61 €
	Associação Cultural e Desportiva de São João (Masculino) - Zona Madeira	4 101,51 €	- €	- €	4 101,51 €
	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - ADCPP (Feminino)	19 214,53 €	8 046,00 €	- €	27 260,53 €
	Clube Desportivo de São Roque (Feminino) - Zona Madeira	4 407,19 €	- €	- €	4 407,19 €
	Clube de Ténis de Mesa de Santa Teresinha (Feminino) - Zona Madeira	4 407,19 €	- €	- €	4 407,19 €
	Associação Cristã da Mocidade da Madeira (Feminino) - Zona Madeira	4 010,74 €	- €	- €	4 010,74 €
	Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (Feminino) - Zona Madeira	3 614,29 €	- €	- €	3 614,29 €
	Associação Desportiva do Caramanchão (Feminino) - Zona Madeira	3 217,85 €	- €	- €	3 217,85 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino) - Zona Madeira	2 821,40 €	- €	- €	2 821,40 €
	Associação Cultural e Desportiva de São João (Feminino) - Zona Madeira	1 632,06 €	- €	- €	1 632,06 €
	Grupo Desportivo do Estreito (Feminino) - Zona Madeira	1 433,84 €	- €	- €	1 433,84 €
	Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz (Feminino) - Zona Madeira	1 235,62 €	- €	- €	1 235,62 €
Total Ténis Mesa		173 824,06 €	36 330,00 €	- €	210 154,06 €
Total		499 999,97 €	73 944,00 €	10 992,00 €	584 935,97 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo IV - Secção II
Atletas de Alto Rendimento

	2021 / 2022
Clube	Valor Total
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	13 636,37 €
Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena	4 545,45 €
Associação Desportiva Galomar	1 818,18 €
Associação Desportiva Pontassolense	10 000,00 €
Associação e Academia de Bilhar Miguel Silva	5 454,55 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	10 909,08 €
Clube de Montanha do Funchal	1 818,18 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	10 909,10 €
Clube Desportivo de São Roque	4 545,45 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	1 818,18 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	4 545,45 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	5 454,55 €
Clube Naval do Funchal	6 363,63 €
Grupo Desportivo do Estreito	4 545,45 €
Ludens Clube de Machico	3 636,36 €
Total	89 999,98 €

Técnicos Desportivos de Alto Rendimento

	2021 / 2022
Clube	Valor Total
Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena	1 272,73 €
Total	1 272,73 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo V - Competição Regional

Clube	2021 / 2022			
	Valor Apoio "Participações de relevo e dos recursos qualificados" modalidade / clube	Valor Apoio "Atletas Federados modalidade" / clube	Majoração	Valor Total
A.D.N. - Ponta do Sol, Associação de Desportos e Natureza	212,81 €	1 232,60 €	- €	1 445,41 €
Académico Club Desportivo do Funchal	1 227,34 €	19 663,69 €	- €	20 891,03 €
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD	766,12 €	4 565,50 €	- €	5 331,62 €
ACDGQ - Associação Cultural e Desportiva da Quinta Grande	85,12 €	1 886,72 €	- €	1 971,84 €
APCTT - Associação Porto da Cruz Trail Team	- €	3 301,76 €	- €	3 301,76 €
Arca d' Ajuda - Associação Recreativa e Cultural da Ajuda	57,09 €	3 024,09 €	- €	3 081,18 €
Associação Cristã da Mocidade da Madeira	255,37 €	4 935,22 €	- €	5 190,59 €
Associação Cultural e Desportiva de São João	2 369,06 €	14 533,07 €	- €	16 902,13 €
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	2 042,99 €	6 471,28 €	- €	8 514,27 €
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	11 388,61 €	32 492,48 €	- €	43 881,09 €
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de São Martinho	148,42 €	614,42 €	- €	762,84 €
Associação de Karting da Madeira	199,80 €	1 516,24 €	- €	1 716,04 €
Associação Desportiva "Os Profetas"	- €	1 352,73 €	405,82 €	1 758,55 €
Associação Desportiva da Camacha	3 047,46 €	23 551,29 €	- €	26 598,75 €
Associação Desportiva da Serra de Água	- €	841,01 €	- €	841,01 €
Associação Desportiva de Machico	1 655,49 €	37 202,42 €	- €	38 857,91 €
Associação Desportiva de Muay Thai da Madeira	1 375,77 €	5 153,24 €	- €	6 529,01 €
Associação Desportiva de São Roque do Faial	456,69 €	3 072,12 €	- €	3 528,81 €
Associação Desportiva do Caramanchão	510,75 €	4 469,44 €	- €	4 980,19 €
Associação Desportiva do Porto da Cruz	212,81 €	7 164,19 €	- €	7 377,00 €
Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - ADCPP	816,33 €	6 813,18 €	- €	7 629,51 €
Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra	127,69 €	774,27 €	- €	901,96 €
Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena	7 381,19 €	27 771,24 €	- €	35 152,43 €
Associação Desportiva e Recreativa de Ponta Delgada	510,75 €	1 201,45 €	- €	1 712,20 €
Associação Desportiva Galomar	1 855,71 €	21 385,77 €	- €	23 241,48 €
Associação Desportiva Pontassolense	1 027,54 €	20 513,86 €	- €	21 541,40 €
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Bairro da Argentina	3 192,17 €	13 465,11 €	- €	16 657,28 €
Associação Desportiva, Recreativa e Cultural "Os Xavelhas"	1 830,18 €	13 251,52 €	- €	15 081,70 €
Associação e Academia de Bilhar Miguel Silva	228,34 €	891,91 €	- €	1 120,25 €
Associação Escola de Futebol João Inácio	127,69 €	2 082,51 €	- €	2 210,20 €
Associação Náutica da Madeira	1 106,62 €	11 355,90 €	- €	12 462,52 €
Associação Náutica de Câmara de Lobos	1 141,72 €	17 728,03 €	- €	18 869,75 €
Associação Shotokan Kokusai Karaté Santo António	627,94 €	3 339,70 €	- €	3 967,64 €
Basquete Clube do Porto Santo	170,25 €	3 746,74 €	1 175,10 €	5 092,09 €
C.U.D.C.M. – Clube União Desportiva e Cultural de Machico	68,10 €	2 497,34 €	- €	2 565,44 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	859,76 €	6 486,14 €	- €	7 345,90 €
CCR - Clube Caniço Riders	799,20 €	10 946,52 €	- €	11 745,72 €
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	159,84 €	9 682,14 €	- €	9 841,98 €
Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores de Empresa Eletricidade da Madeira	127,69 €	743,12 €	- €	870,81 €
Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores das Horárias do Funchal	371,06 €	3 859,97 €	- €	4 231,03 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo V - Competição Regional

Clube	2021 / 2022			
	Valor Apoio "Participações de relevo e dos recursos qualificados" modalidade / clube	Valor Apoio "Atletas Federados modalidade" / clube	Majoração	Valor Total
Centro de Treino de Mar dos Escuteiros Marítimos	3 938,92 €	18 622,44 €	- €	22 561,36 €
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.)	1 141,72 €	25 141,86 €	- €	26 283,58 €
CET - Clube - Escola da Torre de Câmara de Lobos	74,21 €	1 361,64 €	- €	1 435,85 €
Ciclo-Madeira Clube Desportivo	685,03 €	3 168,26 €	- €	3 853,29 €
CKF - Clube Kick-Boxing do Funchal	468,18 €	605,17 €	- €	1 073,35 €
CLNSTR - Grupo Basket Atlântico	1 617,37 €	9 424,48 €	- €	11 041,85 €
Club Sport Marítimo da Madeira	16 549,17 €	99 662,30 €	- €	116 211,47 €
Club Sports da Madeira	5 565,86 €	39 362,98 €	- €	44 928,84 €
Clube Amigos do Basquete	8 299,64 €	15 004,75 €	- €	23 304,39 €
Clube de Atletismo do Funchal	255,37 €	9 910,08 €	- €	10 165,45 €
Clube de Golf do Santo da Serra	285,43 €	13 576,80 €	- €	13 862,23 €
Clube de Montanha do Funchal	297,94 €	5 780,30 €	- €	6 078,24 €
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol	2 774,37 €	8 304,23 €	- €	11 078,60 €
Clube de Ténis de Mesa de Santa Teresinha	987,58 €	2 229,77 €	- €	3 217,35 €
Clube de Ténis de Mesa do Funchal	127,69 €	1 010,83 €	- €	1 138,52 €
Clube de Ténis do Funchal	- €	4 765,74 €	- €	4 765,74 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	297,94 €	1 313,58 €	- €	1 611,52 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	3 575,23 €	13 685,81 €	- €	17 261,04 €
Clube Desportivo Barreirense	1 586,98 €	19 214,26 €	- €	20 801,24 €
Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo	5 337,52 €	18 435,55 €	- €	23 773,07 €
Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	228,34 €	11 856,41 €	- €	12 084,75 €
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	7 563,86 €	15 957,00 €	- €	23 520,86 €
Clube Desportivo da Ribeira Brava	255,37 €	24 393,65 €	- €	24 649,02 €
Clube Desportivo de São Roque	7 866,42 €	31 388,93 €	- €	39 255,35 €
Clube Desportivo do Arco de São Jorge	68,10 €	600,72 €	- €	668,82 €
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz	188,38 €	6 798,31 €	- €	6 986,69 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	3 870,42 €	10 147,92 €	- €	14 018,34 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	1 081,08 €	10 733,60 €	- €	11 814,68 €
Clube Desportivo Escola do Porto da Cruz	57,09 €	1 803,63 €	- €	1 860,72 €
Clube Desportivo Escola Santana - CDES	513,77 €	11 747,49 €	- €	12 261,26 €
Clube Desportivo Garachico, PCUP	255,37 €	6 028,60 €	- €	6 283,97 €
Clube Desportivo Infante D. Henrique - C.D.I.	1 113,17 €	16 034,50 €	- €	17 147,67 €
Clube Desportivo Mar e Serra	2 483,23 €	10 281,70 €	- €	12 764,93 €
Clube Desportivo Nacional	24 073,21 €	65 109,56 €	- €	89 182,77 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	4 327,10 €	27 921,64 €	- €	32 248,74 €
Clube Desportivo Unidos da Camacha	- €	2 541,93 €	- €	2 541,93 €
Clube Escola "O Liceu"	2 700,16 €	20 495,81 €	- €	23 195,97 €
Clube Escola da Levada (CEL)	3 958,29 €	20 317,81 €	- €	24 276,10 €
Clube Força 5 Madeira	936,37 €	1 228,15 €	- €	2 164,52 €
Clube Futebol Andorinha de Santo António	1 021,49 €	40 388,51 €	- €	41 410,00 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo V - Competição Regional

Clube	2021 / 2022			
	Valor Apoio "Participações de relevo e dos recursos qualificados" modalidade / clube	Valor Apoio "Atletas Federados modalidade" / clube	Majoração	Valor Total
Clube Futebol Caniçal	723,56 €	15 894,71 €	- €	16 618,27 €
Clube Futebol Carvalheiro	604,38 €	24 695,91 €	- €	25 300,29 €
Clube Judo Brava	255,37 €	3 230,56 €	- €	3 485,93 €
Clube Karaté Caniço	1 170,26 €	48 450,36 €	- €	49 620,62 €
Clube Naval da Calheta	1 447,12 €	6 208,66 €	- €	7 655,78 €
Clube Naval de São Vicente	57,09 €	5 752,80 €	- €	5 809,89 €
Clube Naval do Funchal	37 114,28 €	66 778,24 €	- €	103 892,52 €
Clube Naval do Seixal	456,69 €	7 155,07 €	- €	7 611,76 €
Clube Palheiro Golfe	808,68 €	7 555,77 €	- €	8 364,45 €
Clube Sport Juventude de Gaula - Madeira	114,17 €	12 615,20 €	- €	12 729,37 €
Esfuma Sport Clube E.S.C	456,69 €	6 834,90 €	- €	7 291,59 €
Estrela da Calheta Futebol Clube	297,94 €	19 957,90 €	- €	20 255,84 €
Ferraz Ténis Clube	57,09 €	976,14 €	- €	1 033,23 €
G.C.P.S. - Ginásio Clube Porto Santo	342,51 €	1 625,25 €	590,33 €	2 558,09 €
Gastromadeira Clube de Bilhar	57,09 €	574,78 €	- €	631,87 €
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico	51,07 €	719,47 €	- €	770,54 €
Grupo de Amadores de Pesca Desportiva da Madeira	68,10 €	252,71 €	- €	320,81 €
Grupo de Jovens Caniçalenses	799,20 €	2 334,02 €	- €	3 133,22 €
Grupo Desportivo Alma Lusa	28,54 €	2 162,61 €	- €	2 191,15 €
Grupo Desportivo Apel	913,37 €	7 828,96 €	- €	8 742,33 €
Grupo Desportivo Azinhaga - Centro de Recreio Popular	- €	535,14 €	- €	535,14 €
Grupo Desportivo Corticeiras	510,75 €	9 087,54 €	- €	9 598,29 €
Grupo Desportivo do Estreito	15 533,04 €	29 684,65 €	- €	45 217,69 €
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	366,04 €	17 823,27 €	- €	18 189,31 €
H.C.M. Hóquei Clube da Madeira	1 044,67 €	5 158,19 €	- €	6 202,86 €
Iate Clube de Santa Cruz (Madeira)	1 084,63 €	6 870,50 €	- €	7 955,13 €
Judo Clube da Madeira	1 741,12 €	5 286,37 €	- €	7 027,49 €
Juventude Atlântico Clube	7 771,87 €	31 821,25 €	- €	39 593,12 €
Ludens Clube de Machico	876,78 €	31 944,27 €	- €	32 821,05 €
Machin Sport Club	- €	480,58 €	- €	480,58 €
Madeira Andebol SAD	1 021,49 €	5 927,14 €	- €	6 948,63 €
Motor Clube da Madeira	127,69 €	1 050,47 €	- €	1 178,16 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	2 834,65 €	4 474,40 €	- €	7 309,05 €
Roberto Costa Ténis Clube	713,57 €	6 932,80 €	- €	7 646,37 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	399,60 €	5 237,47 €	1 691,12 €	7 328,19 €
Sporting Clube da Madeira	159,84 €	5 331,62 €	- €	5 491,46 €
Sporting Clube Santacruzense	876,78 €	23 432,37 €	- €	24 309,15 €
União Desportiva de Santana	340,50 €	9 226,28 €	- €	9 566,78 €
Valour Futebol Clube - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Rosário	791,66 €	9 202,20 €	- €	9 993,86 €
Vermelhomonente - Associação Desportiva	85,12 €	1 468,44 €	- €	1 553,56 €
Total	247 071,84 €	1 454 515,60 €	3 862,37 €	1 705 449,81 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo V - Competição Regional/Futebol Sénior

Clube	2021 / 2022			
	Apoio à Atividade	Majoração	Apoio às Deslocações	Valor Total
Associação Desportiva Pontassolense	32 366,95 €	- €	826,20 €	33 193,15 €
Clube Futebol Caniçal	30 861,44 €	- €	826,20 €	31 687,64 €
Clube Desportivo da Ribeira Brava	29 355,93 €	- €	826,20 €	30 182,13 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	27 850,42 €	- €	826,20 €	28 676,62 €
Associação Desportiva de Machico	26 344,92 €	- €	826,20 €	27 171,12 €
Clube Futebol Andorinha de Santo António	24 839,41 €	- €	826,20 €	25 665,61 €
Estrela da Calheta Futebol Clube	23 333,90 €	- €	1 010,48 €	24 344,38 €
Associação Desportiva, Recreativa e Cultural "Os Xavelhas"	21 828,39 €	- €	826,20 €	22 654,59 €
Associação Desportiva do Porto da Cruz	20 322,89 €	- €	826,20 €	21 149,09 €
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	18 817,38 €	- €	826,20 €	19 643,58 €
Portosantense, Futebol, CDP, SAD	17 311,87 €	5 193,56 €	18 045,50 €	40 550,93 €
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	17 311,87 €	- €	- €	17 311,87 €
Sporting Club Santacruzense	14 300,86 €	- €	- €	14 300,86 €
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Bairro da Argentina	12 795,35 €	- €	- €	12 795,35 €
Clube Sport Juventude de Gaula - Madeira	11 289,84 €	- €	- €	11 289,84 €
Clube de Futebol Carvalheiro	9 784,33 €	- €	- €	9 784,33 €
Clube Desportivo Barreirense	8 278,82 €	- €	- €	8 278,82 €
Choupana Futebol Clube	6 773,32 €	- €	- €	6 773,32 €
Clube Desportivo Nacional	5 267,81 €	- €	- €	5 267,81 €
União Desportiva de Santana	5 267,81 €	- €	- €	5 267,81 €
Total	364 303,51 €	5 193,56 €	26 491,78 €	395 988,85 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo VI - Secção I
Associações regionais de modalidade e multidesportivas

Associação	2021 / 2022						
	Proporcionalidade das modalidades	Resultados desportivos	Projetos plurianuais	Escalões formação com visitantes	Iniciativas promovidas com as escolas / desporto escolar	Apoio às Deslocações Seleções regionais	Valor Total
A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira	10 700,83 €	2 184,07 €	12 263,25 €	- €	809,81 €	- €	25 957,96 €
A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	12 032,48 €	3 085,00 €	28 465,92 €	- €	5 624,47 €	3 150,00 €	52 357,87 €
A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira	7 827,74 €	3 350,56 €	14 408,01 €	- €	- €	- €	25 586,31 €
A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	3 520,77 €	917,42 €	6 943,07 €	- €	588,95 €	- €	11 970,21 €
A.A.R.A.M. - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	31 346,77 €	22 632,46 €	96 483,09 €	- €	3 680,94 €	9 332,00 €	163 475,26 €
ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira	1 335,07 €	1 763,64 €	2 748,43 €	- €	4 122,65 €	- €	9 969,79 €
A.E.R.A.M. - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	1 669,89 €	982,83 €	3 847,81 €	- €	3 309,90 €	- €	9 810,43 €
Aeroclube da Madeira	36,64 €	15,96 €	3 730,02 €	- €	- €	- €	3 782,62 €
AGIM - Associação de Ginástica da Madeira	4 245,61 €	5 050,67 €	34 793,86 €	- €	- €	2 988,00 €	47 078,14 €
AMAK - Associação Madeirense de Automobilismo e Karting	2 042,61 €	598,32 €	38 608,94 €	- €	581,59 €	- €	41 831,46 €
APM - Associação de Petanca da Madeira	98,55 €	39,89 €	4 351,69 €	- €	- €	- €	4 490,13 €
APMAD - Associação de Padel da Madeira	1 388,77 €	191,11 €	6 871,08 €	- €	1 590,16 €	- €	10 041,12 €
Associação da Madeira de Desporto para Todos	- €	- €	32 025,79 €	- €	- €	- €	32 025,79 €
Associação de Andebol da Madeira	26 029,05 €	8 872,80 €	69 895,28 €	12 274,84 €	1 177,90 €	20 096,00 €	138 345,87 €
Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	4 902,28 €	3 876,73 €	14 628,86 €	- €	6 287,04 €	- €	29 694,91 €
Associação de Basquetebol da Madeira	15 304,87 €	8 296,64 €	51 294,27 €	- €	8 578,06 €	16 016,00 €	99 489,84 €
Associação de Bridge da Madeira	248,48 €	262,09 €	9 606,43 €	- €	2 679,72 €	- €	12 796,72 €
Associação de Futebol da Madeira	97 928,65 €	11 575,59 €	254 763,40 €	- €	- €	24 084,00 €	388 351,64 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	4 703,49 €	3 030,40 €	6 452,27 €	1 758,53 €	665,51 €	- €	16 610,20 €
Associação de Motociclismo da Madeira	431,69 €	2 069,41 €	7 080,49 €	- €	- €	- €	9 581,59 €
Associação de Natação da Madeira	19 718,60 €	37 454,53 €	46 641,57 €	- €	1 987,71 €	2 268,00 €	108 070,41 €
Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	1 282,45 €	598,32 €	10 552,02 €	- €	1 884,64 €	- €	14 317,43 €
Associação de Patinagem da Madeira	5 138,26 €	6 524,92 €	31 808,21 €	- €	3 401,19 €	12 076,00 €	58 948,58 €
Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira	505,17 €	136,50 €	8 907,87 €	- €	- €	- €	9 549,54 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.)	11 933,50 €	8 081,24 €	35 844,15 €	- €	1 113,12 €	3 348,00 €	60 320,01 €
Associação de Voleibol da Madeira	17 515,95 €	3 789,33 €	38 959,04 €	- €	4 152,10 €	15 078,00 €	79 494,42 €
Associação Madeirense de Bilhar	2 018,40 €	262,09 €	27 374,72 €	- €	3 027,20 €	- €	32 682,41 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	8 379,53 €	4 068,54 €	14 003,92 €	- €	10 571,65 €	- €	37 023,64 €
Associação Regional de Vela da Madeira	9 243,36 €	1 595,51 €	18 543,74 €	- €	10 415,58 €	- €	39 798,19 €
ATMAD - Associação de Ténis da Madeira	6 564,34 €	757,87 €	19 311,02 €	- €	659,62 €	830,00 €	28 122,85 €
Total Associações	308 093,80 €	142 064,44 €	951 208,22 €	14 033,37 €	76 909,51 €	109 266,00 €	1 601 575,34 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Clubes com modalidades sem enquadramento associativo

Clube Desportivo com modalidade sem enquadramento associativo	2021 / 2022						Valor Total
	Proporcionalidade das modalidades	Resultados desportivos	Projetos plurianuais	Escalaões formação com visitantes	Iniciativas promovidas com as escolas / desporto escolar	Apoio às Deslocações Seleções regionais	
AMTTT - Associação da Madeira de Todo-o-Terreno Turístico	- €	183,48 €	3 108,35 €	- €	- €	- €	3 291,83 €
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	- €	183,48 €	1 182,81 €	- €	- €	- €	1 366,29 €
Associação de Karting da Madeira	322,19 €	183,48 €	3 612,23 €	- €	- €	- €	4 117,90 €
Associação Desportiva do Porto da Cruz	- €	- €	719,83 €	- €	- €	- €	719,83 €
Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - ADCPP	- €	- €	392,63 €	- €	- €	- €	392,63 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	615,94 €	327,61 €	2 759,89 €	- €	- €	- €	3 703,44 €
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	155,07 €	63,82 €	981,58 €	- €	- €	- €	1 200,47 €
Club Sport Marítimo da Madeira	42,81 €	- €	1 226,98 €	- €	- €	- €	1 269,79 €
Club Sports da Madeira	108,45 €	678,09 €	1 256,43 €	- €	- €	- €	2 042,97 €
Clube de Golf do Santo da Serra	2 884,93 €	109,20 €	8 174,95 €	- €	- €	- €	11 169,08 €
Clube de Montanha do Funchal	- €	- €	130,88 €	- €	- €	- €	130,88 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	230,42 €	103,71 €	441,71 €	- €	- €	- €	775,84 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	49,47 €	1 914,61 €	510,42 €	- €	- €	- €	2 474,50 €
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz	- €	- €	916,14 €	- €	- €	- €	916,14 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	69,45 €	199,44 €	1 439,66 €	- €	- €	- €	1 708,55 €
Clube Naval de São Vicente	- €	- €	466,25 €	- €	- €	- €	466,25 €
Clube Palheiro Golfe	1 615,40 €	279,21 €	3 371,74 €	- €	- €	- €	5 266,35 €
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico	152,88 €	23,93 €	2 656,82 €	- €	- €	- €	2 833,63 €
Ludens Clube de Machico	519,44 €	207,49 €	3 697,30 €	- €	- €	- €	4 424,23 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	807,70 €	2 297,53 €	5 496,87 €	- €	- €	- €	8 602,10 €
Sporting Clube Santacruzense	252,69 €	239,33 €	176,68 €	- €	- €	- €	668,70 €
União Desportiva de Santana	43,76 €	39,89 €	1 308,78 €	- €	- €	- €	1 392,43 €
Total Clubes	7 870,60 €	7 034,30 €	44 028,93 €	- €	- €	- €	58 933,83 €
Total Geral (Associações + Clubes)	315 964,40 €	149 098,74 €	995 237,15 €	14 033,37 €	76 909,51 €	109 266,00 €	1 660 509,17 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo VI - Secção II
Praticante de Elevado Potencial

	2021 / 2022
Associação	Valor Total
A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira	1 145,04 €
A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	4 465,66 €
A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira	14 885,52 €
A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	11 068,72 €
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	38 702,35 €
ADCMA - Associação Desportos de Combate da Madeira	4 198,48 €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	1 908,40 €
Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	20 343,54 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	3 435,12 €
Associação de Natação da Madeira	8 396,96 €
Associação de Patinagem da Madeira	19 847,36 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.)	20 839,73 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	6 106,88 €
Associação Regional de Vela da Madeira	10 305,36 €
ATMAD - Associação de Ténis da Madeira	763,36 €
Total Associações	166 412,48 €

	2021 / 2022
Clube Desportivo com modalidade sem enquadramento associativo	Valor Total
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	1 526,72 €
Ludens Clube de Machico	2 671,76 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	48 855,04 €
Total Clubes	53 053,52 €
Total Geral (Associações + Clubes)	219 466,00 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Árbitros de Alto Rendimento

	2021 / 2022
Associação	Valor Total
Associação de Andebol da Madeira	6 363,64 €
Total	6 363,64 €

Capítulo VII - Desporto para Todos

	2021 / 2022			
Entidade	Atividades Ocasionais	Atividades Sistemáticas	Atividades Cíclicas	Valor Total
Associados da Associação da Madeira de Desporto para Todos	Valores a serem atribuídos e distribuídos no âmbito das candidaturas - Plano de Desenvolvimento Desportivo (PDD) - à Associação da Madeira de Desportos para Todos (AMDPT).			A determinar
Total	- €	- €	- €	240 000,00 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo VIII - Eventos

Associação	2021 / 2022		
	Eventos Desportivos	Formações de Recursos Humanos	Valor Total
A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira	- €	724,73 €	724,73 €
A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	- €	5 233,83 €	5 233,83 €
A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira	3 044,46 €	954,33 €	3 998,79 €
A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	538,68 €	- €	538,68 €
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	30 075,44 €	1 368,05 €	31 443,49 €
ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira	550,36 €	614,44 €	1 164,80 €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	- €	623,63 €	623,63 €
AGIM - Associação de Ginástica da Madeira	- €	9 085,33 €	9 085,33 €
AMAK - Associação Madeirense de Automobilismo e Karting	- €	1 489,45 €	1 489,45 €
APM - Associação de Petanca da Madeira	- €	842,89 €	842,89 €
Associação de Andebol da Madeira	- €	3 527,64 €	3 527,64 €
Associação de Basquetebol da Madeira	- €	4 161,30 €	4 161,30 €
Associação de Bridge da Madeira	22 245,91 €	210,07 €	22 455,98 €
Associação de Futebol da Madeira	- €	13 601,73 €	13 601,73 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	849,03 €	1 460,93 €	2 309,96 €
Associação de Motociclismo da Madeira	3 740,27 €	1 847,92 €	5 588,19 €
Associação de Natação da Madeira	62 116,39 €	5 323,39 €	67 439,78 €
Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	- €	1 638,51 €	1 638,51 €
Associação de Patinagem da Madeira	- €	1 530,85 €	1 530,85 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.)	1 113,73 €	1 167,64 €	2 281,37 €
Associação de Voleibol da Madeira	- €	4 444,13 €	4 444,13 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	3 472,40 €	1 125,09 €	4 597,49 €
Associação Regional de Vela da Madeira	- €	1 277,52 €	1 277,52 €
ATMAD - Associação de Ténis da Madeira	8 879,77 €	1 491,30 €	10 371,07 €
Total Associações	136 626,44 €	63 744,70 €	200 371,14 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Clube	2021 / 2022		
	Eventos Desportivos	Formações de Recursos Humanos	Valor Total
AMTTT - Associação da Madeira de Todo-o-Terreno Turístico	- €	603,88 €	603,88 €
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	7 615,27 €	- €	7 615,27 €
Associação Desportiva da Camacha	7 482,61 €	- €	7 482,61 €
Associação Desportiva Galomar	2 998,19 €	1 583,63 €	4 581,82 €
Associação Desportiva Pontassolense	8 954,69 €	- €	8 954,69 €
Associação Náutica de Câmara de Lobos	936,50 €	- €	936,50 €
Associação Shotokan Kokusai Karaté Santo António	- €	271,56 €	271,56 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	835,95 €	393,87 €	1 229,82 €
CCR - Clube Caniço Riders	2 332,81 €	- €	2 332,81 €
Club Sport Marítimo da Madeira	11 801,28 €	- €	11 801,28 €
Clube Amigos do Basquete	4 489,96 €	- €	4 489,96 €
Clube de Montanha do Funchal	151 956,97 €	- €	151 956,97 €
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol	8 341,67 €	- €	8 341,67 €
Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo	- €	115,88 €	115,88 €
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	1 119,98 €	1 472,40 €	2 592,38 €
Clube Desportivo de São Roque	4 645,05 €	- €	4 645,05 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	7 844,42 €	103,87 €	7 948,29 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	20 824,54 €	264,73 €	21 089,27 €
Clube Desportivo Escola Santana - CDES	17 883,67 €	- €	17 883,67 €
Clube Desportivo Nacional	24 862,36 €	- €	24 862,36 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	884,97 €	- €	884,97 €
Clube Escola "O Liceu"	5 232,04 €	1 017,23 €	6 249,27 €
Clube Escola da Levada (CEL)	8 422,59 €	346,57 €	8 769,16 €
Clube Karaté Caniço	- €	877,56 €	877,56 €
Clube Naval do Funchal	2 555,45 €	402,27 €	2 957,72 €
Clube Sport Juventude de Gaula - Madeira	6 165,75 €	- €	6 165,75 €
H.C.M. Hóquei Clube da Madeira	1 448,64 €	- €	1 448,64 €
Juventude Atlântico Clube	2 624,54 €	- €	2 624,54 €
Ludens Clube de Machico	5 103,30 €	68,54 €	5 171,84 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	2 404,59 €	- €	2 404,59 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	2 055,74 €	- €	2 055,74 €
Vermelhimponente - Associação Desportiva	- €	283,33 €	283,33 €
Total Clubes	321 823,53 €	7 805,32 €	329 628,85 €
Total Geral (Associações + Clubes)	458 449,97 €	71 550,02 €	529 999,99 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo IX - Infraestruturas Desportivas

	2021 / 2022
Entidade	Valor Total
Associação Cultural e Desportiva de São João	718,64 €
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	21 559,47 €
Associação Desportiva da Camacha	34 135,83 €
Associação Desportiva de Machico	26 949,34 €
Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra	12 576,36 €
Associação Náutica da Madeira	17 966,22 €
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.)	17 966,22 €
Club Sport Marítimo da Madeira	52 102,05 €
Clube Amigos do Basquete	17 966,22 €
Clube de Tênis do Funchal	2 874,60 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	7 545,81 €
Clube Desportivo de São Roque	17 966,22 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	17 966,22 €
Clube Desportivo Nacional	136 543,30 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	12 576,36 €
Clube Futebol Andorinha de Santo António	12 576,36 €
Clube Futebol Caniçal	12 576,36 €
Clube Futebol Carvalheiro	718,64 €
Clube Naval do Funchal	44 915,56 €
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	12 576,36 €
Ludens Clube de Machico	1 257,64 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	17 966,22 €
Total	500 000,00 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Apoios Suplementares

	2021 / 2022
Associação	Valor Total
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	50 000,00 €
Total	50 000,00 €